Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 195 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 22 de outubro de 2026

PE tem o 2º maior crescimento econômico do Brasil e lidera o Nordeste em 2026

Índice calculado pelo Banco Central registrou alta de 4,85% entre janeiro e agosto, mais de três vezes o crescimento nacional

Foto: Yacy Ribeiro/Secom



Indústria *é um dos setores que têm impulsionado a economia do Estado*

Pernambuco tem o segundo maior crescimento da atividade econômica do Brasil e lidera o Nordeste em 2026, de acordo com o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR-PE), calculado pelo Banco Central. O indicador registrou expansão de 4,85% no Estado entre janeiro e agosto, na comparação com o mesmo período de 2025. O resultado supera em mais de três vezes o avanço nacional, de 1,55%, e fica atrás apenas do Rio de Janeiro, que cresceu 4,98%.

"Pernambuco mostra, a cada mês, que voltou à liderança do Nordeste para ficar, com um crescimento sustentável. O índice do Banco Central tem medido, mês a mês, o nosso crescimento e mostrado que o Estado é o que mais cresce no Brasil, com taxas acima do que é registrado pelo país. Pernambuco está colhendo os resultados da nossa política de atração de investimentos, geração de emprego e melhoria do ambiente de negócios. O empreendedor reconhece que é rentável investir aqui, e o trabalhador sabe que conta com mais oportunidades de trabalho", destacou a governadora Raquel Lyra.

A indústria e o comércio estão entre os principais destaques do desempenho econômico. No acumulado do ano, a produção industrial cresceu 13,9%, o segundo maior avanço do país. O comércio varejista registrou alta de 10% no segmento restrito e de 8,8% no ampliado, os maiores crescimentos nacionais nessas categorias. No acumulado dos 12 meses encerrados em agosto, Pernambuco apresentou expansão de 3,77%, o terceiro maior resultado do Brasil e o maior do Nordeste.

Para a secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Danielle Jar Souto, os números reforçam a importância de fortalecer a economia estadual e ampliar as oportunidades de negócios. "Os números mostram a força da economia pernambucana e a capacidade do Estado de atrair investimentos, impulsionar setores estratégicos e gerar oportunidades. Estar entre os estados com maior crescimento econômico do país, liderando o Nordeste, é um resultado importante e reforça nosso compromisso de criar um ambiente cada vez mais favorável aos negócios, à geração de empregos e ao desenvolvimento de Pernambuco", afirmou a titular da pasta.

Emprego – O mercado de trabalho também apresentou resultados expressivos. Segundo o Novo Caged, Pernambuco gerou 13.428 empregos formais em agosto, o maior saldo do Nordeste e o terceiro maior do país. Desse total, 5.050 vagas estavam ligadas à cadeia sucroenergética.

Outro indicador positivo foi a abertura de empresas. De acordo com a Receita Federal, o Estado registrou 14.634 novas empresas em agosto, crescimento de 18,6% em relação ao mesmo mês de 2025. Pernambuco soma 807,4 mil empresas ativas, o segundo maior número do Nordeste.

Controladoria-Geral de Pernambuco lança plataforma para prevenir falhas na gestão pública do Estado

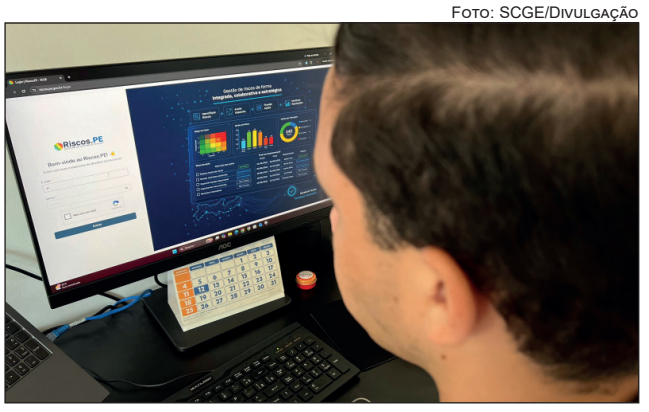
A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE) lançou, nesta semana, o Riscos.PE. O sistema foi desenvolvido para apoiar os órgãos e entidades do Governo do Estado na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam comprometer o alcance de seus objetivos e, consequentemente, a prestação de serviços à população.

A nova ferramenta reúne, em um único ambiente digital, as etapas do gerenciamento de riscos, permitindo que os órgãos estaduais registrem, acompanhem e monitorem situações que possam impactar seus objetivos e resultados. Com um fluxo orientado e linguagem objetiva, o Riscos.PE busca facilitar a aplicação da metodologia de gestão de riscos adotada pela SCGE, promovendo maior padronização e eficiência no acompanhamento das ações preventivas.

"O gerenciamento de riscos permite que a administração pública identifique antecipadamente situações que possam comprometer a entrega de serviços essenciais e adote medidas para evitar ou reduzir seus impactos. Na área da saúde, por exemplo, essa atuação pode contribuir para prevenir o vencimento de medicamentos e insumos, evitar o desabastecimento de produtos essenciais e reduzir riscos relacionados ao aumento das filas para consultas especializadas", explicou Renato Cirne, secretário da Controladoria-Geral do Estado.

Resultado de uma parceria com a Controladoria-Geral de Minas Gerais (CGE-MG), o Riscos.PE foi adaptado pela SCGE para atender às necessidades da administração pública pernambucana. A plataforma reúne o gerenciamento de riscos em um único ambiente digital, facilitando o acompanhamento das ações e a tomada de decisões. Mais informações sobre o sistema podem ser acessadas no site da SCGE, em **www.scge.pe.gov.br**.

Foto: SCGE/Divulgação



Sistema *Riscos.PE deve possibilitar melhorias nos serviços prestados à população*

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 21/10/2026 22:27:26. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Estado lança desafio para desenvolver tecnologias de monitoramento de inundações

Iniciativa, realizada através do Programa Cientista Arretado, também vai monitorar riscos de deslizamentos

FOTO: SECTI/DIVULGAÇÃO



AÇÃO *foi lançada ontem durante evento Desafios.Day*

O Governo de Pernambuco lançou, ontem, um novo desafio do Programa Cientista Arretado. A iniciativa é voltada ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para o monitoramento de riscos de deslizamentos de encostas e inundações. O desafio busca aprimorar o monitoramento geotécnico e hidrometeorológico, integrando informações de diferentes instituições para fortalecer a prevenção de riscos e subsidiar as decisões dos órgãos responsáveis pela proteção da população.

A ação foi apresentada durante o Desafios.Day, realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti), em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe). O desafio atende a uma demanda da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado.

O Programa Cientista Arretado aproxima pesquisadores experientes da administração estadual para transformar conhecimento científico em soluções aplicadas aos desafios da gestão pública. A iniciativa integra o Inova Pernambuco, programa estadual que reúne mais de R$ 1 bilhão em investimentos em ciência, tecnologia e inovação. "O Cientista Arretado é fundamental para aproximar a ciência das necessidades reais de Pernambuco. Quando conectamos nossos pesquisadores aos desafios da gestão pública, criamos oportunidades para desenvolver soluções inovadoras, melhorar a capacidade de resposta do Estado e gerar benefícios concretos para a população. É a ciência contribuindo diretamente para decisões mais eficientes e para o aprimoramento dos serviços públicos", destacou Teresa Maciel, secretária executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secti.

Durante o evento, o coronel Clóvis Ramalho, representante da Defesa Civil de Pernambuco, ressaltou a importância do tempo previsto para desenvolver e validar as soluções, especialmente considerando a necessidade de testar a operacionalização das ferramentas durante a quadra chuvosa. "A gente sabe que, para o desenvolvimento de uma pesquisa como essa, leva tempo. E a quadra chuvosa é quando vamos testar realmente a operacionalização dessa ferramenta, dessa plataforma, que nos dê possibilidade de congregar todas as informações de tantas agências que têm esses dados", afirmou.

Coordenado pela Secti, em parceria com a Facepe, o Cientista Arretado prevê projetos com duração de até 24 meses e investimentos de até R$ 1 milhão por iniciativa selecionada. A nova rodada do programa contempla cinco novos desafios estratégicos da administração estadual, além da possibilidade de continuidade de projetos em andamento, com participação financeira das secretarias e dos órgãos interessados.

No Recife, estudantes de Fernando de Noronha recebem orientações sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis

FOTO: FERNANDO DE NORONHA/DIVULGAÇÃO



INICIATIVA *reuniu profissionais de saúde para orientar os jovens*

A Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha, no Recife, recebeu, esta semana, a ação "Bora falar de saúde bucal?", promovida pela Atenção Primária à Saúde da ilha, por meio das coordenações de Saúde Bucal e Saúde Mental. A iniciativa, realizada em alusão ao Dia do Cirurgião-Dentista, teve como objetivo ampliar o conhecimento dos estudantes sobre prevenção de doenças, autocuidado e promoção da saúde integral.

A programação contou com a parceria da Coordenação de Saúde Bucal do Recife, por meio da Unidade de Saúde da Família (USF) União das Vilas, que disponibilizou uma equipe formada por médicos, dentistas, enfermeiros, residentes e outros profissionais de saúde. Durante a atividade, foram oferecidas orientações, testes rápidos e dinâmicas educativas sobre higiene bucal, bruxismo, estresse e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), incluindo as manifestações que algumas dessas infecções podem apresentar na cavidade oral.

De acordo com a coordenadora de Saúde Bucal de Fernando de Noronha, Huanne Soel, a proposta foi abordar questões relacionadas à realidade dos jovens universitários, utilizando uma linguagem acessível e incentivando a participação dos estudantes. "A gente trabalhou de uma forma muito dinâmica, respeitosa, e conseguimos trazer de uma maneira leve um assunto que é importante, que é da rotina da vida e que, muitas vezes, pode gerar dúvidas por falta de conhecimento", destacou.

O médico residente em Medicina de Família, João Lemos, explicou que a atividade priorizou a prevenção das ISTs, especialmente entre os jovens. "A gente queria passar para eles que existem várias formas de proteção, como o uso de preservativo, as vacinas e o atendimento médico precoce, por exemplo. Então, todo esse panorama que a gente trouxe é de fundamental importância para que eles se previnam", afirmou.

Saúde realiza ação do Outubro Rosa com diálogo entre profissionais da área sobre a importância da prevenção do câncer de mama

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES) promoveu, ontem, mais uma ação em alusão à campanha Outubro Rosa, com uma programação voltada à conscientização sobre a saúde da mulher. O encontro aconteceu no auditório da sede da secretaria, no bairro de Santo Amaro, no Recife, e proporcionou diálogo entre especialistas das áreas de saúde ginecológica, saúde mental, mastologia, radiologia e oncologia, além de apresentação musical do cantor Nonô Germano.

"Pernambuco avançou na ampliação do acesso aos exames e ao diagnóstico do câncer de mama, com a disponibilização de sete mamógrafos em diferentes regiões do Estado e a Carreta da Mulher Pernambucana, que também oferece biópsias. Essa iniciativa fortalece a regionalização da assistência e contribui para reduzir as dificuldades de acesso ao diagnóstico. Neste Outubro Rosa, a carreta está na Rua da Aurora, no Recife, com atendimento direcionado às servidoras estaduais, dentro da proposta de cuidar de quem cuida. É importante facilitar o acesso aos exames, considerando os desafios que muitas mulheres enfrentam para conciliar trabalho, família e os próprios cuidados com a saúde", destacou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

O momento possibilitou a troca de conhecimentos sobre os cuidados com a saúde feminina, destacando a importância da prevenção, do diagnóstico precoce do câncer de mama e do acesso à informação. A participação de profissionais de diferentes especialidades ampliou a abordagem sobre a saúde da mulher, considerando os aspectos físicos e emocionais envolvidos no cuidado.

A programação contou ainda com a apresentação do cantor Nonô Germano, que proporcionou um momento de descontração e acolhimento aos participantes, reforçando a importância de iniciativas que associam informação, cuidado e bem-estar.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal de passageiros e na Região Metropolitana do Recife no segundo turno das Eleições Gerais de 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013/DF pelo Supremo Tribunal Federal e o disposto no art. 23 da Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal de passageiros e na Região Metropolitana do Recife no segundo turno das Eleições Gerais de 2026, em 25 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, no segundo turno das Eleições Gerais de 2026, em 25 de outubro de 2026, a gratuidade nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros nos serviços de natureza urbana e na Região Metropolitana do Recife, compreendidas:

I - as linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, gerido pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, e

II - as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco – STCIP/PE que a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI identificar como de natureza urbana ou semiurbana.

§ 1º A emissão do bilhete de ida fica condicionada à apresentação do título de eleitor, inclusive em meio digital (e-Título), ou de outro meio idôneo que comprove o domicílio eleitoral, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, desde que o destino seja o município do domicílio eleitoral ou, inexistindo rota, município vizinho.

§ 2º O retorno, com partida do município em que o eleitor votou ou, inexistindo rota, de município vizinho, fica condicionado à apresentação de documento oficial de identificação, do comprovante de votação e do bilhete de ida utilizado com a gratuidade.

§ 3º Nos serviços de que trata este artigo, a gratuidade é assegurada na categoria convencional ou, na sua falta, na de menor tarifa da linha.

§ 4º A oferta de transporte de que trata este Decreto será feita sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores, sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral, vedada a promoção pessoal de gestor público, nos termos do § 3º do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º No dia 25 de outubro de 2026, o serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros deverá operar com itinerários, frota, frequência e horários no mínimo iguais aos praticados nos dias úteis.

Art. 3º Fica facultado às empresas prestadoras emitir os bilhetes gratuitos com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da 0h (zero hora) do dia 23 de outubro de 2026.

Art. 4º Havendo tarifa promocional vigente para o trecho, a data e o horário da viagem, ela será preservada e servirá de valor de referência para o ressarcimento.

Art. 5º As empresas prestadoras divulgarão nos guichês, pontos de venda, terminais e canais digitais as condições de acesso à gratuidade e ao retorno, em caráter exclusivamente informativo.

Art. 6º As empresas que prestarem os serviços de que trata este Decreto serão ressarcidas pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, qualquer que seja a forma de delegação ou permissão, pela Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI e pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, no âmbito de suas competências.

§ 1º O ressarcimento observará critérios objetivos de apuração, não gerará direito automático à integralidade da receita tarifária potencial e não convalidará irregularidades relativas aos títulos jurídicos das empresas prestadoras.

§ 2º O bilhete de passagem eletrônico (BP-e) será emitido em nome do eleitor, com o número do documento apresentado e a anotação "GRATUIDADE – ELEIÇÕES 2026 – 2º TURNO".

§ 3º Nos serviços que não emitam BP-e, os mesmos dados serão lançados na documentação válida para a efetivação do transporte dos passageiros.

Art. 7º A SEMOBI e o CTM disciplinarão, em portaria conjunta, os serviços abrangidos, a publicidade e os procedimentos, documentos e prazos do ressarcimento, e resolverão os casos omissos, no âmbito de suas competências, sem prejuízo dos atos complementares da EPTI, devendo, o pedido de ressarcimento, conter comprovação da condição de eleitores dos passageiros transportados.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da SEMOBI e do CTM, observado o § 2º do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 2026.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.566, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.088.768,00 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R$ 1.088.768,00 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 1.088.768,00 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0448.0800 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência		**90.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	90.000,00
Atividade:	14.122.0448.2884 - Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência		**716.382,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	716.382,00
Atividade:	14.422.0459.4805 - Operacionalização do Juntos pela Cidadania		**282.386,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	282.386,00
	TOTAL		**1.088.768,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0459.2972 - Execução de Políticas de Prevenção à Violência		**1.088.768,00**
	3.3.80.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.088.768,00
	TOTAL		**1.088.768,00**

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 61.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 465.372,79 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 465.372,79 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", no valor de R$ 465.372,79 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.362.0474.2310 -	Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral		**250.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0552	250.000,00
Atividade: 12.368.0474.4538 -	Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular		**215.372,79**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0552	215.372,79
	TOTAL		**465.372,79**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	465.372,79
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	465.372,79
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	465.372,79
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	465.372,79
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	465.372,79
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	465.372,79
	TOTAL	**465.372,79**

DECRETO Nº 61.568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 80.000.000,00 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial: 09.272.0222.3935 -	Benefícios Previdenciários FUNAFIN para demais Órgãos do Poder Executivo		**80.000.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0501	80.000.000,00
	TOTAL		**80.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto: 17.511.0471.4766 -	Implantação e adequação de soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais		**80.000.000,00**
4.4.90.00 -	Investimentos	0501	80.000.000,00
	TOTAL		**80.000.000,00**

DECRETO Nº 61.569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 10.820.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R$ 10.820.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 10.820.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.0060 -	Encargos com a Folha de Pagamento de Pessoal do Estado		**2.125.457,97**
3.1.90.00. -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.125.457,97
Atividade: 04.122.0056.0108 -	Encargos com Exercício Findo do Pessoal Ativo		**1.414.627,32**
3.1.90.00. -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.414.627,32
Op. Especial: 28.846.0056.0109 -	Encargos com Pensões Especiais		**7.279.914,71**
3.3.90.00. -	Outras Despesas Correntes	0500	7.279.914,71
	TOTAL		**10.820.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
99000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00999 Reserva de Contingência			
Op. Especial: 99.999.0307.0983 -	Reserva de Contingência		**10.820.000,00**
9.9.99.00. -	Reserva de Contingência	0500	10.820.000,00
	TOTAL		**10.820.000,00**

DECRETO Nº 61.570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 63.248,16 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R$ 63.248,16 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 63.248,16 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4036 -	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Administração		**63.248,16**
4.4.90.00 -	Investimentos	0754	63.248,16
	TOTAL		**63.248,16**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.1010.4736 -	Transformação Digital do Governo de Pernambuco		**63.248,16**
4.4.90.00 -	Investimentos	0754	63.248,16
	TOTAL		**63.248,16**

DECRETO Nº 61.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversões financeiras da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.512.0471.4198 -	Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**15.000.000,00**
4.5.90.00 -	Inversões Financeiras	0700	15.000.000,00
	TOTAL		**15.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto: 17.511.0471.4766 -	Implantação e adequação de soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais		**15.000.000,00**
4.4.90.00 -	Investimentos	0700	15.000.000,00
	TOTAL		**15.000.000,00**

DECRETO Nº 61.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 345.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 - Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0481.4352 -	Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC		**345.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	345.000,00
	TOTAL		**345.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade: 21.631.0058.3593 -	Estruturação da Malha Fundiária do Estado		**345.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	345.000,00
	TOTAL		**345.000,00**

DECRETO Nº 61.573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 113.766,00 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R$ 113.766,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 113.766,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MANUELLA PEREIRA DOS SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0450.2919 -	Gestão das Atividades da Secretaria de Projetos Estratégicos		**113.766,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	113.766,00
	TOTAL		**113.766,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0361.1549 -	Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs		**1.076,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.076,00
Atividade: 04.122.0450.2913 -	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Projetos Estratégicos		**23.700,00**
4.4.90.00 -	Investimentos	0500	15.700,00
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	8.000,00
Projeto: 04.122.0550.2909 -	Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos para o Estado		**82.990,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	10.190,00
4.4.90.00 -	Investimentos	0500	72.800,00
Atividade: 04.122.0550.4794 -	Implantação e Manutenção do Escritório de Projetos da SEPE		**6.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	6.000,00
	TOTAL		**113.766,00**

DECRETO Nº 61.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ADRIANO FREITAS DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade: 16.122.0450.2928 -	Conservação do Patrimônio Público na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		**230.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	230.000,00
	TOTAL		**230.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.451.0465.4300 -	Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização		**230.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	230.000,00
	TOTAL		**230.000,00**

DECRETO Nº 61.575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 813.376,72 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 813.376,72 (oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 813.376,72 (oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
20000-SECRETARIA DE CULTURA					
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta					
Atividade:	13.122.0056.3932	-	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Cultura		**141.695,04**
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	141.695,04
Atividade:	13.122.0450.4381	-	Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		**671.681,68**
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	671.681,68
			TOTAL		**813.376,72**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
40000- SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE					
00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE					
Atividade:	08.301.0459.2183	-	Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei		**813.376,72**
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	813.376,72
			TOTAL		**813.376,72**

DECRETO Nº 61.576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA					
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta					
Atividade:	13.122.0450.4381	-	Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		**10.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	10.000,00
			TOTAL		**10.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA					
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta					
Atividade:	13.122.0450.3696	-	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Cultura		**10.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	10.000,00
			TOTAL		**10.000,00**

DECRETO Nº 61.577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 31.097.982,30 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 31.097.982,30 (trinta e um milhões, noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 31.097.982,30 (trinta e um milhões, noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.181.0459.0333	-	Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		**31.097.982,30**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	31.097.982,30
			TOTAL		**31.097.982,30**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.128.0459.0331	-	Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		**2.490.400,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	2.490.400,00
Atividade:	06.181.0459.2366	-	Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**487.582,30**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	487.582,30
Atividade:	06.181.0459.2381	-	Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		**110.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	110.000,00
Projeto:	06.181.0459.4223	-	Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		**28.000.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	28.000.000,00
Atividade:	06.182.0071.1477	-	Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre		**10.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	10.000,00
			TOTAL		**31.097.982,30**

DECRETO Nº 61.578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.122.0459.4746	-	Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		**100.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0700	100.000,00
			TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Projeto:	06.122.0459.4747	-	Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		**100.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0700	100.000,00
			TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 61.579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.061.800,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R$ 1.061.800,00 (um milhão, sessenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), e na fonte de recursos "0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS", no valor de R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS				
Atividade:	08.122.0570.1161 -	Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Pernambuco		**105.800,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	105.800,00
Atividade:	08.245.0570.2581 -	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial		**550.000,00**
	3.3.41.00 -	Outras Despesas Correntes	0660	300.000,00
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0660	250.000,00
Atividade:	08.128.0570.2591 -	Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social		**6.000,00**
	4.4.50.00 -	Investimentos	0660	6.000,00
Atividade:	08.243.0570.3210 -	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**200.000,00**
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0660	200.000,00
Atividade:	08.243.0570.3211 -	Implementação da Política Integrada para a Primeira Infância		**200.000,00**
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0660	200.000,00
		TOTAL		**1.061.800,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS				
Atividade:	08.243.0570.4823 -	Implementação do Programa PE Acessível do BPC Escola		**85.800,00**
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	35.800,00
	3.3.41.00	Outras Despesas Correntes	0500	50.000,00
Atividade:	08.244.0570.4821 -	Implementação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)		**420.000,00**
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0660	400.000,00
Atividade:	08.306.0541.4063 -	Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN		**556.000,00**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0660	556.000,00
		TOTAL		**1.061.800,00**

DECRETO Nº 61.580, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.439.901,54 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 1.439.901,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 1.439.901,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
44000- SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher	0500	**462.262,32**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		462.262,32
Atividade:	14.422.0459.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo e de Passagem	0500	**730.639,22**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		730.639,22
Projeto:	14.422.0459.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar		**247.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	247.000,00
	TOTAL		**1.439.901,54**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
44000- SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Projeto:	14.122.0448.3972 - Construção, Reforma e Equipagem da Secretaria da Mulher	0500	**144.430,69**
Atividade:	4.4.90.00 - Investimentos		144.430,69
	14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres		**1.029.530,04**
Projeto:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.029.530,04
	14.334.0388.3994 - Criação de Centros de Qualificação Profissional da Mulher		**32.785,18**
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	32.785,18
	14.422.0459.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero		**69.136,53**
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	69.136,53
	14.422.0459.4229 - Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres		**164.019,10**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	164.019,10
	TOTAL		**1.439.901,54**

DECRETO Nº 61.581, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.800.000,00 em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RENATO BORBA CIRNE
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
46000- SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
00126 - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - Administração Direta				
Atividade:	04.846.0452.3949	- Contribuições Patronais da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado		**1.177.200,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.177.200,00
	04.122.0452.4371	- Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado		**4.622.800,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	4.622.800,00
		TOTAL		**5.800.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL 2026 RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.846.0452.4521	- Contribuições Patronais da Secretaria da Fazenda		**5.800.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.800.000,00
		TOTAL		**5.800.000,00**

DECRETO Nº 61.582, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.197.823,46 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 1.197.823,46 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 545.699,81 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), e na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R$ 652.123,65 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	14.422.0450.4157 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**12.314,36**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	12.314,36
Atividade:	04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**1.185.509,10**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	639.809,29
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	545.699,81
	TOTAL		**1.197.823,46**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	10.302.0528.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**211.573,48**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	36.743,48
	4.4.90.00 - Investimentos	0501	174.830,00
Atividade:	12.368.0474.3952 - Promoção do Ensino no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**2.903,50**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	2.903,50
Atividade:	15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**983.346,48**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	612.476,67
	4.4.90.00 - Investimentos	0501	370.869,81
	TOTAL		**1.197.823,46**

DECRETO Nº 61.583, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade:	14.846.0439.2410 - Contribuições Patronais do Sistema Penitenciário		**900.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	900.000,00
	TOTAL		**900.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização		**900.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	900.000,00
	TOTAL		**900.000,00**

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.662-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor **Luiz Gabriel de Oliveira Correia**, matrícula SGP nº 4009401/01, cedido à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 19.10.2026.

Nº 3.663-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Taís Evangelista Carneiro Leão**, matrícula SGP nº 18230172/01, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 22.10.2026.

Nº 3.664-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, a servidora **Geovania Marques de Lima**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 01.01.2017.

Nº 3.665-Fazer retornar à Secretaria de Administração, os servidores abaixo relacionados, a partir de 13.10.2026.

NOME	MATRÍCULA	CESSIONÁRIO
Ana Célia de Oliveira Albuquerque	13976133/02	Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER
Pedro Marcelo Tomaz dos Santos	18526128/01	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

Nº 3.666-Autorizar a cessão aos órgãos abaixo relacionados, dos servidores da Secretaria de Administração, a partir de 13.10.2026 até 31.12.2026.

NOME	MATRÍCULA	CESSIONARIO
Ana Célia de Oliveira Albuquerque	13976133/02	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Pedro Marcelo Tomaz dos Santos	18526128/01	Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER

Nº 3.667-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, do servidor **José Adelson da Silva**, matrícula SGP nº 2547562/01, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.668-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal do Paulista, do servidor **Luis Gustavo Machado Dias de Brito**, matrícula SGP nº 3705560/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 21.07.2025 até 31.12.2026.

Nº 3.669-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, do servidor **Benevides Braga de Almeida**, matrícula SGP nº 1395890/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2022 até 31.12.2022.

Nº 3.670-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor **Gutemberg Vieira de Lima**, da Prefeitura Municipal de Igarassu, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2026.

Nº 3.671-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, **Raissa Braga Campelo**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.672-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nome
Betânia Cristina Santos de Pina
Cosmo Francisco dos Santos
Evandro Alvares de Lima
Jesiane Ana Bezerra
Hiran Maciel Gomes
Maria Cristina Francelino Sena
Maria da Conceição Batista do Nascimento Teixeira
Vanessa Lopes Lira

Nº 3.673-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **Jeová Miguel Ribeiro**, matrícula SGP nº 864710/01 e **José Alberto da Silva**, matrícula SGP nº 811546/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.674-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

NOME	MATRÍCULA SGP
Cátia Rejane de Sá Menezes	1282263/01
Joelma de Souza Lima	1296434/01
Maria Daisyanne da Silva Albuquerque	1288393/01
Tania Maria Soares de Siqueira	896758/01

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.675-Declarar a vacância do cargo de ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ocupado por **WANDILMA ROCHA SILVEIRA,** matrícula nº 759834/01, com fundamento no inciso V do art. 81 c/c o inciso II do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 01/10/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.676-Considerar autorizado o afastamento da requerente **CELIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA,** Número Funcional 1699318/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "6º ENCONTRO DA REDE ESTADUAL SAÚDE ESCOLA", no período de 03 a 04 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000162.000961/2026-87.

Nº 3.677-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RENAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, Número Funcional 3682226/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "LANÇAMENTO DA COLABORATIVA SINDRÔMICA E OFICINA DE TRABALHO SOBRE VIGILÂNCIA SINDRÔMICA", no período de 14 e 15 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000019.002841/2026-78.

Nº 3.678-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MÁRIO LUCIANO DE MELO SILVA JÚNIOR**, número funcional 4009274/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "II CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROIMONOLOGIA", no período de 25 a 28 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001283.005574/2026-23.

Nº 3.679-Considerar autorizado o afastamento da requerente **GISELLE SOUZA DE PAIVA,** Número Funcional 3601366/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "III CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO HUCAM/UFES", no período de 26 a 27 de novembro de 2026, em Vitória/ES, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001714.002076/2026-10.

Nº 3.680-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ALBERICA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA,** Número Funcional 100277/07, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "IV SIMPÓSIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPE E IX SIMPÓSIO DA REDE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINARES EM ENVELHECIMENTO (REPRINTE)", no período de 05 a 06 de novembro de 2026, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001714.002036/2026-60.

Nº 3.681-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LORENA FRANCO SOBRAL**, número funcional 4005449/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE", no período de 10 a 12 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000162.000936/2026-01.

Nº 3.682-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LARYSSA KATHLEEN MENDONÇA FERREIRA CHARAMBA**, Número Funcional 3228304/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PROADI HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS PRESENCIAL PARA MULTIPLICADORES", no período de 07 a 11 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002736.000116/2026-95.

Nº 3.683-Considerar autorizado o afastamento da requerente **AMANDA GUSMÃO DE LIMA**, número funcional 3750884/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ESTATÍSTICAS VITAIS E MORBIDADES", no período de 23 a 25 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002455.000037/2026-31.

Nº 3.684-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ROSEANE MARIA FIRMINO DA SILVA**, Número Funcional 1323016/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PROADI HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS PRESENCIAL PARA MULTIPLICADORES", no período de 07 a 11 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002736.000114/2026-04.

Nº 3.685-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ADRIANO ALMEIDA CALADO**, Matrículas nº 240932/03 e 240932/02, da Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para participar do evento de curta duração "ICCS ANNUAL CONGRESS 2026", no período de 02 a 08 de novembro de 2026, na cidade de Toronto/Canadá, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040610181.000242/2026-04.

Nº 3.686-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ROSANA ANITA DA SILVA FONSECA**, Matrícula nº 2309939/02, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE PROTEÔMICA", no período de 22 a 26 de outubro de 2026, na cidade de Caparica/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040608385.000239/2026-44.

Nº 3.687-Considerar autorizado o afastamento do requerente **IGOR LAPSKY DA COSTA FRANCISCO**, Matrícula nº 3625710/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "VISITA A CHINA E A UNIVERSIDADE EM PEQUIM E CONFERÊNCIA MUNDIAL DA LÍNGUA CHINESA 2026", no período de 05 a 17 de novembro de 2026, na cidade de Pequim/China, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040608296.000019/2026-10.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.001918/2026-33, **RESOLVE:**

Nº 3.688-Autorizar a concessão de afastamento integral em favor do servidor **FLÁVIO JOSÉ DE ABREU MOURA**, professor, matrícula SGP nº 13099809/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Doutorado em Química, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/03/2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.001822/2026-75, **RESOLVE:**

Nº 3.689-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA NETO**, professor, matrícula SGP nº 3713296/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 30/04/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.690-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/09/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1149/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
0001200144. 001237/2026-45	3283216/1	ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS	Policial Penal	SEAP	1 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente quando estiver escalado para dois plantões na semana, condicionada à prestação de um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 404-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002786/2026-14 (94116416) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 102, de 21/09/2026 (94252717), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOÃO ROBERTO DA SILVA,** ST RRPM, matrícula nº 1693603/01, ocorrida em 17/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**, viúva.

Nº 405-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.001248/2026-21 (93159363) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 96, de 04/09/2026 (93383763), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **FRANCISCO ROZENDO DE SIQUEIRA IRMÃO,** 2º SGT RRPM, matrícula nº 2125056/01, ocorrida em 23/02/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para dependente habilitada do referido militar: **ANTONIA MARIA AGUIAR DE SIQUEIRA**, viúva.

Nº 406-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002235/2026-42 (93350628) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 97, de 09/09/2026 (93633237), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MIGUEL BATISTA NETO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2015692/01, ocorrida em 04/05/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **JURANDIRA MARQUES DE SOUSA BATISTA**, viúva.

Nº 407-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000051/2026-17 (93921442) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 101, de 18/09/2026 (94172121), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **WILSON NUNES DA SILVA,** Cb PM, matrícula nº 2112191/01, ocorrida em 30/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DAS NEVES GONÇALVES VIANA NUNES**, viúva.

Nº 408-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000049/2026-48 (93700579) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 99, de 14/09/2026 (93821017), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ GOMES NOGUEIRA,** 2º Sgt RRPM, matrícula nº 2128667/01, ocorrida em 03/08/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **CARLINDA GOMES DE SA NOGUEIRA**, viúva.

Nº 409-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003087/2026-83 (93507987) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 98, de 11/09/2026 (94160780), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** 1º Sgt RRPM, matrícula nº 1968122/01, ocorrida em 05/08/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **WILLIANE LUIZA FERREIRA DE FARIAS**, viúva.

Nº 410-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000212/2026-79 (93971440) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 102, de 21/09/2026 (94472099), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO,** 2º Sgt RRPM, matrícula nº 1971301/01, ocorrida em 27/06/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **GLAUCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA**, viúva.

Nº 411-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003015/2026-36 (93714383) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 99, de 14/09/2026 (93819943), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOÃO BATISTA DA COSTA,** Cel RRPM, matrícula nº 2096250/01, ocorrida em 02/08/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE COSTA**, viúva.

Nº 412-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002968/2026-87 (93445178) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 97, de 09/09/2026 (93634142), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ ANTONIO DA SILVA,** ST RRPM, matrícula nº 2382814/01, ocorrida em 27/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **EUNICE GOMES DE LIMA E SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

Portaria SEAP/GGP, de 16 de outubro de 2026.
O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:
Nº 1552/2026 – **Rescindir por Causa Justificada**, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 014/2025**, do servidor **VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 18265030/01, **ENGENHEIRO TOPÓGRAFO**, a partir de **16/10/2026**, conforme **Portaria CPD/SEAP Nº 23/2026, NOTA TÉCNICA - SAD Nº 807/2026 e Parecer PGE nº 572/2026**. PPE. Daniel Pereira da Silva Gerente de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretária: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SAS nº 175, de 20/10/2026. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/2017. **RESOLVE: Rescindir**, a pedido, o seguinte Contrato: **Nº** CT 295/2020 **– CLEITON SIQUEIRA NAZARIO** - mat. 4131282/01 - função de Educador Social – Lotado na SAS - **a partir de 15/10/2026**. **CARLOS BRAGA.** Secretário da SAS.

Portaria SAS nº 176, de 20/10/2026. Torna sem efeito: A publicação do DOE em 17/10/2026, Portaria SAS nº 170, de 15/10/2026, referente a rescisão contratual por decurso de prazo, do Contrato: Nº CT 295/2020 – **CLEITON SIQUEIRA NAZARIO** - mat. 4131282/01 - função de Educador Social – Lotado na SAS - a partir de 06/11/2026. **CARLOS BRAGA.** Secretário da SAS.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

A Gerente Geral de Gestão, por delegação do senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000, artigo 1º, alínea f, publicada no D. O. E. de 17.04.2014, concede com base nos termos do Artigo 112, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, os seguintes despachos, em 19.10.2026:
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO:
Processo SEI nº 1700000030.002672/2026-89, **LUCIANO TORRES MIRANDA**, matrícula nº 886625/01, DEFERE o pedido de concessão de Licença Prêmio, referente ao 4º (quarto) decênio, **a partir de 03/05/2026**.
Processo SEI nº 1700000030.002674/2026-78, **OSMAN BEZERRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 896539/01, DEFERE o pedido de concessão de Licença Prêmio, referente ao 4º (quarto) decênio, **a partir de 25/04/2026**.
Processo SEI nº 1700000030.002675/2026-12, **ANA VALÉRIA SOARES CAVALCANTI ANTAS**, matrícula nº 870411/01, DEFERE o pedido de concessão de Licença Prêmio, referente ao 4º (quarto) decênio, **a partir de 07/05/2026**.

Maria do Carmo Silva Coelho
Gerente Geral de Gestão

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT-PE Nº 058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026. **RESOLVE: Art. 1° -** Tornar pública a DECISÃO do processo de Tomada de Contas Especial, SEI 2000000001.003271/2026-71, que teve como objeto a análise das prestações de contas dos proponentes e demais responsáveis pela execução dos recursos transferidos no âmbito da Lei Aldir Blanc – exercícios 2020 e 2021. **Art. 2º -** Considerando a análise minuciosa dos elementos constantes dos autos e, em atenção às informações trazidas no

Relatório Final da Comissão, determino o **arquivamento** dos autos, sem julgamento de mérito, tendo em vista a preclusão do prazo. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 21 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

PORTARIA SECULT-PE Nº 059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026. **RESOLVE: Art. 1° -** Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC-PE), com a finalidade de coordenar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil para o biênio 2024-2026. **Art. 2º -** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Amanda Oliveira de Araújo Carneiro (Presidente) - Matrícula nº 465.104-9; Glena Salgado Vieira - CPF nº ***.250.294-**; Márcia Maria Vieira Hazin - CPF nº ***.305.154-**; Célia Maria Medicis Maranhão de Queiroz Campos - Matrícula nº 989.07-0 e Flávio Barbosa da Silva - Matrícula nº 989.062-9. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 21 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

N° 969/DGP-3, de 19 de outubro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 06OUT2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 123773-0/DTEC - ADRIANNE FERREIRA DE ALHEIROS, RG n.° 61460/PMPE, filha de Antonio Sales de Alheiros Neto e de Ivanilda Ferreira de Alheiros, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Fiscal Auditora do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE conforme Portaria nº 038, de 05 de outubro de 2026 95018076; **2 – DETERMINAR** que o Diretor da DTEC, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95690314).

N° 970/DGP-3, de 19 de outubro de 2026. Licenciamento ‘‘ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR “ex-offício”,** a contar de 17SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o SD QPMG Mat. 128029-5/ 6º BPM - JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO, RG n.° 64015 PMPE, filho de José Alberto Rodrigues de Siqueira e de Elisabeth Barros Nascimento Siqueira, por ter sido promovido ao cargo de Soldado PM/2, da Qualificação Geral de Praças, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da PMPB, conforme Ato do Comandante-Geral da PMPB nº 1224, publicado no Boletim PM nº 0184, de 1º de outubro de 2026, constante no anexo 95692928, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.° 0031001-47.2025.8.17.9000; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 6º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95693128).

Nº 971/DGP4, de 19 de outubro de 2026. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER,** no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 930546-7 Francisco Militão Lima e Mat. 930558-0 Antônio Luís da Silva; **2 -** Condicionar as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções à publicação dos atos de inativação no DOE/PE; **3 -** A não homologação pelo TCE/PE dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95721111).

Nº 972/DGP4, de 19 de outubro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA,** nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 17 de OUTUBRO de 2026, o Subtenente PM Mat. 930735-4 Richard Ross Ferreira; e a contar de 18 de OUTUBRO de 2026, os Subtenentes PM Mat. 930706-0 Jorge Bezerra de Lima e Mat. 930676-5 Roberson Paulino Sobrinho. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95721328).

Nº 973/DGP4, de 19 de outubro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 18 de OUTUBRO de 2026, o Coronel PM Mat. 960012-4 Luiz Ivo Botelho e Silva Filho. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95721505).

Nº 974/DGP4, de 19 de outubro de 2026. ERRATA. Na Portaria nº 857/DGP4, de 15SET2026, publicada no DOE n° 170, de 16SET2026, **onde se lê: ...** Malan Nedson de Menezes Gomes, … **leia-se: ...** Malan Nédison de Menezes Gomes, … Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95721591).

N° 975/DGP-3, de 20 de outubro de 2026, de Licenciamento ‘‘ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR “ex-offício”,** a contar de 17SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o SD QPMG 127657-3/ 19º BPM - WAGNER MATHEUS DA COSTA LUCENA MENDES, RG n.° 63643 PMPE, filho de Michel Mendes Moreira e de Verônica da Costa Lucena, por ter sido promovido ao cargo de Soldado PM/2, da Qualificação Geral de Praças, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da PMPB, conforme Ato do Comandante-Geral da PMPB nº 1224, publicado no Boletim PM nº 0184, de 1º de outubro de 2026, constante no anexo 95793344, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.° 0045870-49.2024.8.17.9000; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 6º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95793428).

N° 976/DGP-3, de 20 de outubro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19OUT2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 125299-2/ 4º BPM - BRUNA JANNIERY TORRES RAMOS, RG n.° 62041/PMPE, filha de Luciano José Mendes Ramos e de Joseilda Maria de Torres, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Escrivã da PCRN conforme o Termo de posse 95796710; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 95797941).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 94 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 15 de outubro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 30 de setembro de 2022, conforme Portaria FUNAPE nº 0419, de 30/01/2024, publicada no DOE nº 21, de 31/01/2024, em consonância com o entendimento firmado no Despacho nº 509/2026 – AJ (94976930), contido no processo SEI nº 3900000562.000169/2024-70, decorrente da Reforma por Incapacidade Física, nos termos do Art. 85, inc. II c/c Art. 93, 94, inc. II e 95, inc. V da Lei nº 6.783/74, e de acordo com o Art. 83, inc. IV, da Lei nº 10.426/90, o Terceiro-sargento BM Mat. 798141-4 **GEORGE** CÉSAR DE ARAÚJO NUNES; Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes; e Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 92/2023-CBMPE-DGP-DA, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 240, de 27/12/2023. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 31 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 15 de outubro de 2026. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar, a contar de 16 de dezembro de 2021, o Terceiro-Sargento BM Mat. 798141-4/GBI, **GEORGE** CÉSAR DE ARAÚJO NUNES, por haver sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma, nos termos do Art. 75, §1º inciso II, alínea “c” da Lei nº 6.783/74, e em consonância com o entendimento firmado no Despacho nº 509/2026 – AJ (94976930) contido no processo SEI nº 3900000562.000169/2024-70; e Art. 2º Determinar à DGP, ao CPPA e à OME de lotação que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 5337 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 029.2026.05, instaurada por meio da Portaria SEE nº 2369, DOE PE 24/04/2026, para investigação de supostas irregularidades cometidas na Escola Estadual Missionário São Bento, **RESOLVE:** adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para DETERMINAR ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR , com fulcro na 6.123/68.

PORTARIA SEE/SEGP DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**

Nº 5338 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, VERONICA MARIA FLORENCIO, mat. 4613007/Nº Func. 1778846/04, da EREM DE PANELAS, Panelas, GRE Caruaru, ficando localizado(a) na referida Escola, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 05/10/2026. 1400005455.002867/2026-08.

Nº 5339 - Localizar RITA DE CASSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA, Prof. M02IIA, mat. 2513382 /No Func. 66397/03, na EREM Joaquim Alves de Freitas, Iguaraci, GRE Afogados, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2026. SEI 1400005683.000004/2026-02.

Nº 5340 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, com 200 h/a mensais, RITA DE CASSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA, Prof. M02IIA, mat. 2513382 / No FUNC. 66397/03, loc. na EREM Joaquim Alves de Freitas, Iguaraci, GRE Afogados, a partir de 01.02.2026. SEI 1400005683.000004/2026-02.

Nº 5341 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, JECONIAS VENANCIO DA SILVA, mat. 2564904/Nº Func. 68990/01, da EREM José Francelino Aragão, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, a partir de 01.10.2025. 1400005455.001551/2026-91.

Nº 5342 - Remover FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3027490, Nº Func. 185118/01, para o NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - NAS da GRE Afogados, com 40 horas semanais, a partir de 12.08.2010. 1400005676.000755/2026-18.

Nº 5343 - Remover KATHRUIN PRISCILA DE SOUSA FERREIRA, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3050564, Nº Func. 157214/01, para o NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - NAS da GRE Afogados, com 30 horas semanais, a partir de 12.08.2010. 1400005676.000755/2026-18.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE Nº 5344 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:** Dispensar, CICERO DOS SANTOS ALENCAR, mat. 2555395, Nº func. 44961/02, da função de Gestor na EREM Djalma Macedo Gomes, Santa Filomena, Gerência Regional Sertão do Araripe, com 200h/a mensais, a partir de 06/02/2026. SEI 1400005651.000441/2026-95.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 5345 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, IRISMAR DIAS DA SILVA, mat. 1740016, Nº func. 1055356/01, para exercer a função de Gestor na EREM Djalma Macedo Gomes, Santa Filomena, Gerência Regional Sertão do Araripe, com 200h/a mensais, a partir de 01/04/2026. SEI 1400005651.000441/2026-95.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01, DE 21.10.2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, e na Portaria SF nº 135, de 30.9.2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que a progressão funcional dos titulares dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, a ser realizada no ano de 2026, observará as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Serão habilitados à progressão funcional os servidores:

I – em efetivo exercício;

II – que tenham cumprido o interstício mínimo de 12 (doze) meses na referência; e

III – aprovados em estágio probatório.

§ 1º Consideram-se de efetivo exercício os afastamentos previstos na Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, e na Lei nº 6.123, de 20.7.1968.

§ 2º Será considerado como período de interstício mínimo aquele compreendido entre 1º.11.2025 e 31.10.2026.

Art. 3º A Gerência Geral de Gestão de Pessoas – GGGP publicará a relação dos servidores habilitados à progressão funcional na Intranet da Sefaz, observado o disposto no Anexo Único.

Art. 4º Caberá recurso administrativo, dirigido ao Secretário Executivo de Coordenação Institucional, a ser interposto por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDEP, no prazo previsto no item II do Anexo Único.

Art. 5º Interposto o recurso, a GGGP o instruirá e emitirá parecer, submetendo-o à decisão do Secretário Executivo de Coordenação Institucional, que será proferida no prazo máximo de 3 (três) dias, contado do dia útil imediatamente subsequente ao do encerramento do prazo recursal.

Art. 6º Todos os servidores habilitados nos termos do art. 2º serão progredidos.

Art. 7º A progressão será homologada pelo Secretário da Fazenda e a GGGP publicará a relação final dos servidores progredidos, por cargo e referência, na Intranet da Sefaz, observado o disposto no Anexo Único.

Art. 8º A progressão produzirá efeitos a partir de 1º novembro de 2026.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº01/2026

Item	Evento	Prazo	Local
I	Publicação da relação dos habilitados	22/10/2026	Intranet da Sefaz
II	Interposição dos recursos	23/10 a 03/11/2026	SEI para a GDEP
III	Resultado dos recursos	Até 06/11/2026	SEI
IV	Homologação e publicação da relação final dos servidores progredidos	Até 10/11/2026	Intranet da Sefaz

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO

CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO N° 2026.000006226213-98. CONSULENTE: MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 08.375.113/0001-83.

PROCESSO N° 1500000136.000535/2026-97. CONSULENTE: AGROINDUSTRIAL FRUTNAA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0309312-31.

CONSULTAS NÃO ACOLHIDAS

DESPACHO N° 47/2026. PROCESSO N° 1500000136.000476/2026-57. CONSULENTE: MADEIRA CIMALHA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1201472-97. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ORIDES SCABENI VENAZZI. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos dos incisos I e VIII do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, em razão de ter sido formulada sem atender aos requisitos de clareza, precisão, minúcia e concisão e sem indicação expressa dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei, além de versar sobre procedimentos da legislação tributária estadual, atinentes ao cumprimento de obrigação acessória. **DESPACHO N° 48/2026. PROCESSO N° 1500000136.000537/2026-86. CONSULENTE: PESSOA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.727.579/0001-82. REPRESENTANTE: SILVIO CELSO DE LIRA PESSOA. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão da ausência de indicação expressa do dispositivo a ser interpretado e da não demonstração de**

dúvida razoável quanto ao seu alcance, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. Orientações gerais poderão ser obtidas na página da Sefaz/PE na Internet, por meio dos Informativos Fiscais ou mediante agendamento de dúvida no Portal de Atendimento.

DESPACHO N° 49/2026. PROCESSO N° 1500000136.000546/2026-77. CONSULENTE: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS FORNECEDORES DE CANA - COAF, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0636561-24. REPRESENTANTE: ALEXANDRE ARAUJO DE MORAIS ANDRADE LIMA. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. Orientação tributária pode ser obtida no Portal de Atendimento, no módulo de legislação/dúvida sobre a legislação tributária, disponível no site da SEFAZ-PE.

DESPACHO N° 50/2026. PROCESSO N° 1500000136.000556/2026-11. CONSULENTE: CONTABILIDADE INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 50.445.652/0001-08. REPRESENTANTE: DANIELE BELTRÃO DA SILVA SANTOS. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de ter sido formulada por requerente que não é sujeito passivo do ICMS e ter sido formulada sem indicação expressa dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados, em desacordo com os dispostos nos artigos 56 e 57 da mencionada Lei.

DESPACHO N° 51/2026. PROCESSO N° 1500000136.000256/2026-23. CONSULENTE: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1188510-63. REPRESENTANTE: FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo em epígrafe, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 56 e do inciso III do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, tendo em vista que o requerimento apresentado combina: (a) pedido de orientação procedimental; (b) pedido de autorização excepcional; e (c) hipótese de reativação temporária de inscrição. Esse tipo de pleito tem natureza de requerimento administrativo de providência/discricionariedade, inclusive porque pede autorização em caráter excepcional e não de consulta *stricto sensu*.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 34/2026. PROCESSO N° 1500000136.000488/2026-81. CONSULENTE: AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 07.415.554/0001-70. REPRESENTANTE: BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA DE MERCADORIA DO EXTERIOR. SUJEIÇÃO ATIVA.

O inteiro teor dos despachos de não acolhimento e da resolução de consulta, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Romero Auto de Alencar
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência da 3ª Turma Julgadora em 29.10.2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tateturma3 A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Reexame Necessário no Processo SF N° 2019.000003773276-31. Interessado: Camil Alimentos S.A. CNPJ nº 64.904.295/0010-02. Adv.: Carlos Soares Antunes, OAB/SP 115.828 e Carlos Marcelo Gouveia, OAB/SP 222.429. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
02. Reexame Necessário no Processo SF N° 2019.000004542636-61. Interessado: Camil Alimentos S.A. CNPJ nº 64.904.295/0010-02. Adv.: Carlos Soares Antunes, OAB/SP 115.828 e Kelly de Aquino Rodrigues Fernandes - OAB/SP 303.011. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
03. Recurso ordinário no Processo SF nº 2025.000002966767-80. Recorrente: Americanas S.A - Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/1644-26. Adv(s): Alessandra Bittencourt de Gomensoro, OAB/RJ nº 108.708; Ricardo de Oliveira Cosentino, OAB/RJ nº 155.017 e Augusto Quintanilha, OAB/RJ nº 231.329. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
04. Reexame necessário no Processo SF nº 2023.000002270080-84. Interessado: Americanas S.A. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira, OAB/RJ nº 75.970. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
05. Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000004176298-99. Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. CNPJ nº 13.004.510/0256-88. Adv.: Fernando de Oliveira Lima,OAB/PE 25.227 e outros. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
06. Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000007367178-41. Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. CNPJ: 13.004.510/0313-00. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE nº 25.227. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
07. Recurso ordinário no Processo SF nº 2022.000001322214-71. Recorrente: Natural da Vaca Alimentos LTDA. CNPJ nº 05.624.289/0001-33. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE 19.632. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
08. Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000001991129-21. Recorrente: Somer Comercial de Material Hospitalar Limitada. CNPJ nº 09.127.775/0001-05. Adv.: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE 18.330. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
09. Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000009213555-11. Recorrente: Barcelona Móveis e Eletro LTDA. CNPJ nº 22.589.016/0002-03. Adv.: Anibal da Costa Accioly, OAB/PE 17.188. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
10. Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000006177355-61. Recorrente: Operalog Transportes LTDA. CNPJ nº 11.177.288/0003-52. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
11. Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000006952484-82. Ref.: Desp. ICMS nº 471/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ Nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
12. Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000007037745-40. Ref.: Desp. ICMS nº 473/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
13. Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000007037789-61. Ref.: Desp. ICMS nº 472/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ Nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
14. Reexame necessário no Processo SF nº 2010.000004526532-91. Interessado: IRMAOS LAPA LTDA. CNJP nº 40.831.471/0001-66. Adv.: Raimundo de Souza Medeiros Junior, OAB/PE Nº 13.005, e outros. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
15. Reexame necessário no Processo SF nº 2021.000003828368-42. Interessado: SP Brasil Alimentação e Serviços LTDA. CNPJ nº 02.293.852/0010-30. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
16. Recurso ordinário no Processo SF nº 2016.000007277002-87. Recorrente: J T R Sarmento LTDA. CNPJ: 02.747.539/0003-04. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).
17. Reexame necessário no Processo SF nº 2015.000005924859-91. Interessado: Petrox Distribuidora LTDA. CNPJ: 05.482.271/0006-59. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto).

Recife, 21 de outubro de 2026. **Diogo Melo de Oliveira**-Presidente da 3ª Turma Julgadora

EDITAL DBF Nº 063/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004063/2026-87, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0003-51 e CACEPE sob o nº 0236861-70, com benefício fiscal no valor de R$ 19.543,33 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), que representa 13,27% (treze vírgula vinte e sete por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 064/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004065/2026-76, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0018-38 e CACEPE sob o nº 0486640-14, com benefício fiscal no valor de R$ 6.687,58 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que representa 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 065/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004072/2026-78, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0020-52 e CACEPE sob o nº 0499003-07, com benefício fiscal no valor de R$ 12.095,49 (doze mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que representa 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 066/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004076/2026-56, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0017-57 e CACEPE sob o nº 0484911-60, com benefício fiscal no valor de R$ 3.911,24 (três mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que representa 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 067/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004078/2026-45, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0006-02 e CACEPE sob o nº 0330665-82, com benefício fiscal no valor de R$ 5.379,89 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que representa 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 068/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004079/2026-90, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0010-80 e CACEPE sob o nº 0367187-93, com benefício fiscal no valor de R$ 12.526,11 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos), que representa 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 069/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004080/2026-14, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0005-13 e CACEPE sob o nº 0274971-86, com benefício fiscal no valor de R$ 25.349,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), que representa 17,21% (dezessete vírgula vinte e um por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 070/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004081/2026-69, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0021-33 e CACEPE sob o nº 0496214-16, com benefício fiscal no valor de R$ 4.139,17 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), que representa 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 071/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004082/2026-11, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0004-32 e CACEPE sob o nº 0261995-48, com benefício fiscal no valor de R$ 8.133,66 (oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), que representa 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 072/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004083/2026-58, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0001-90 e CACEPE sob o nº 0177666-56, com benefício fiscal no valor de R$ 15.571,02 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos), que representa 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 073/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004085/2026-47, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0023-03 e CACEPE sob o nº 0495229-49, com benefício fiscal no valor de R$ 13.346,39 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), que representa 9,06% (nove vírgula zero seis por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 074/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004086/2026-91, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0019-19 e CACEPE sob o nº 0493392-30, com benefício fiscal no valor de R$ 14.019,06 (quatorze mil e dezenove reais e seis centavos), que representa 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 075/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto TALENTOS DO MOXOTÓ, SEI nº 2800000007.004089/2026-25, o contribuinte L W COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.856.999/0002-70 e CACEPE sob o nº 0228258-51, com benefício fiscal no valor de R$ 6.585,45 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavo), que representa 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) do montante total do projeto.

Recife, 21 de outubro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 21/10/2026
PORTARIA SES/PE N° 609, de 21 de Outubro de 2026
Institui o Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP/VISA) do Estado de Pernambuco, na Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, designa os membros, o Regimento interno e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 24 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevendo em seu artigo 17, inciso IV, "b", prerrogativa da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) em coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que dispões sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, na qual institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), que trata da gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobando seus objetivos, tais como a promoção de cultura de segurança; vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde; inclusão do tema segurança do paciente nos currículos dos cursos de formação em saúde de nível técnico, superior e de pós-graduação; inclusão, nos processos de contratualização e avaliação de serviços, de metas, indicadores e padrões de conformidade relativos à segurança do paciente; campanhas de comunicação social sobre segurança do paciente, entre outros;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Anvisa, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, no qual tem como objetivo integrar, no âmbito das competências do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ações voltadas à segurança do paciente e à promoção da qualidade assistencial, visando o fortalecimento da gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP/VISA), vinculado à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), integrante da estrutura da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE).

Art. 2° O Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP/VISA) é a instância criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, no âmbito da vigilância sanitária, e terá suas atribuições e composição definidas na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 3° Compete à Diretoria da Apevisa propor a composição do NSP/VISA, incluindo a indicação do respectivo Coordenador e de seus membros.

Art. 4° A designação do Coordenador e dos membros do NSP/VISA será formalizada por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 1º As alterações na composição do NSP VISA, inclusive substituições e novas designações, observarão o disposto neste artigo.

§ 2º A coordenação NSP/VISA será exercida por servidor efetivo de nível superior, lotado na Apevisa e com tempo mínimo de atuação de 1 (um) ano na Vigilância Sanitária.

Art. 5° Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP/VISA), na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (NSP/VISA)
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° O Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP/VISA) constitui instância de natureza técnica estadual em caráter permanente, consultivo e normativo para desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para Segurança do Paciente, em conformidade com os objetivos do Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 2° O NSP/VISA está vinculado à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), instância executiva destinada a promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 3° O NSP/VISA tem por finalidade de promover ações regulatórias e normativas voltadas à segurança do paciente, nos serviços de saúde, em consonância com a Anvisa. No âmbito estadual, o NSP/VISA tem um papel estratégico na implementação, fiscalização e articulação das ações definidas no Programa Estadual de Gestão Sanitária da Segurança do Paciente (PEGSSP), com foco na gestão de riscos e melhorias dos serviços de saúde do Estado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4° Compete ao NSP/VISA:

I. Elaborar e manter atualizado o Programa Estadual de Gestão Sanitária da Segurança do Paciente (PEGSSP) em serviços de saúde;

II. Coordenar e monitorar a execução das ações do PEGSSP;

III. Avaliar e monitorar periodicamente os indicadores do PEGSSP;

IV. Gerenciar as notificações de Incidentes/Eventos Adversos relacionados à assistência à saúde, dispostas no sistema Notivisa;

V. Analisar individualmente as notificações de óbitos e never events e concluir as notificações no sistema Notivisa (módulo assistência à saúde);

VI. Executar inspeções sanitárias, a fim de garantir que os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), dos serviços de saúde, implementem de forma eficaz as medidas de prevenção, notificação e investigação dos incidentes e eventos adversos;

VII. Monitorar, analisar e consolidar as notificações de incidentes dos serviços de saúde e dos cidadãos;

VIII. Elaborar e divulgar relatórios e boletins/informes sobre as ações e indicadores do PEGSSP;

IX. Contribuir nos processos de capacitação e atualização em segurança do paciente e qualidade dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitárias locais e nos serviços de saúde;

X. Fomentar a implantação de NSP, notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde, implantação das práticas de segurança do paciente e promoção da cultura de segurança do paciente nos serviços de saúde;

XI. Colaborar na estruturação dos NSP/VISA dos municípios prioritários para a Anvisa (capitais e municípios acima de 500 mil habitantes);

XII. Apoiar as equipes de vigilância sanitária na investigação de eventos adversos, quando necessário;

XIII. Acionar as equipes de vigilância sanitária regional/municipal para ações relacionadas à Segurança do Paciente, quando necessário;

XIV. Conduzir, junto à Anvisa, a Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e a Avaliação Nacional da Cultura de Segurança do Paciente, no estado de Pernambuco.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O NSP/VISA será composto por Coordenador e membros indicados pela Diretoria da Apevisa, observada a composição técnica necessária ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6° A equipe técnica do NSP/VISA terá a seguinte composição:

Nome	Função	Matrícula
Patrícia Michelly Santos Lima	Coordenador	1726196/04
Camila Costa Dias	Membro executivo	3625184/04
Kátia Pires de Carvalho	Membro executivo	1981587
Roberta Cristina de Oliveira Moreira	Membro executivo	130679/03
Sheyla Carvalho de Barros	Membro executivo	3815625/02
Heloize Lima de Oliveira	Consultora técnica	---

Parágrafo Único. Os servidores do NSP/VISA deverão estar lotados na Apevisa, com tempo mínimo de 1(um) ano de atuação na vigilância sanitária.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. **7 °** O NSP/VISA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, com periodicidade bimensal, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 8 ° O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros.

Art. 9° As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

Art. 10° As reuniões deverão ser registradas em ata.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do NSP/VISA em conjunto com a diretoria da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária.

Art. 12° Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples da equipe, após a apreciação da Diretoria da Apevisa.

Art. 13° Este Regimento Interno tem duração de 4 (quatro) anos e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE N° 610, de 21 de Outubro de 2026
Constitui a Comissão de Bens Móveis da APEVISA.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com base na delegação autorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E de 24/01/2023, com fundamento na portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016 que disciplina os procedimentos de inventário de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art.1° - Constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, com atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão de inventário de bens móveis, os seguintes servidores.

- Laís Silva de Vasconcelos nº 4017145/01, CPF nº 061.675.624-07,na função de Presidente;
- Paulo Leopoldino da Silva Júnior, matrícula nº 4257103/03, CPF nº 096.114.934-52,na função de Membro;
- Ricardo José Rocha Barreto, matrícula nº 15652580/02, CPF nº 455.321.253-68, na função de Secretário.

Art. 3º- Estabelecer para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, mediante requerimento devidamente fundamentado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º - Durante a realização do inventário o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam a Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº.611 – Dispensar ALINE DE OLIVEIRA ROCHA, nº funcional 3465900/03, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada à SEVSAP/APEVISA, com efeito retroativo a 15/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300000262.001425/2026-71.

Nº.612 – Designar GABRIELA DO NASCIMENTO JOSE, nº funcional 3985610/01, para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada a SEVSAP/APEVISA, com efeito retroativo a 15/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300000262.001425/2026-71.

Nº.613 – Dispensar MONICA MARIA SALES PINTO LISBOA, nº funcional 1331833/01, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada à SEVSAP/APEVISA, com efeito retroativo a 15/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300002351.000004/2026-59.

Nº.614 – Designar PAULO LEOPOLDINO DA SILVA JUNIOR, nº funcional 4257103/03, para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada a SEVSAP/APEVISA, com efeito retroativo a 15/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300002351.000004/2026-59.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300000567.000362/2026-19	1320505/01	Adilson Tenorio Cavalcanti	60	1º	13/10/2026	APEVISA
2300001283.004743/2026-16	195203/02	Alice Albertina da Silva	30	1º	01/11/2026	HR
2300001279.001219/2026-44	1381253/01	Amelia Cristina Almeida Porto	180	3º	01/10/2026	HAM
2300001279.001664/2026-12	1317890/01	Ana Lucia Sa B. Cavalcanti	30	2º	01/11/2026	HAM
2300002912.000325/2026-51	1048007/01	Ana Paula Martins Jones Gama	30	2º	01/10/2026	HOF
2300001212.001542/2026-92	1348310/01	Ana Tarcila de M. Loureiro	30	2º	01/11/2026	HRA
2300001142.000027/2026-66	100782/01	Anelita Maria da Silva	30	1º	01/04/2026	HOF
2300001212.001628/2026-15	3599027/01	Anne Aluska da Silva Pequeno	30	1º	01/11/2026	HRA
2300000773.000287/2026-42	3422682/01	Antonio Romao Leao de Deus	30	1º	01/07/2026	HRDM
2300000266.008178/2026-01	865439/01	Apolonio Eduardo B. E Silva	30	2º	19/11/2026	TJPE
2300002247.000573/2026-91	1344730/02	Arnaldo Lucena Madeiro	90	3º	01/10/2026	HRIS
2300000266.007432/2026-46	1351354/01	Aurinete S. Aretakis Cordeiro	30	1º	20/11/2026	SMS RECIFE
2300001212.001640/2026-20	83097/01	Avania Correia de Melo	30	2º	10/10/2026	HRA
2300001212.001569/2026-85	83115/01	Berenides de Moura Barbosa	30	2º	01/10/2026	HRA
2300001714.001273/2026-11	189460/01	Carla Vanusa Alves Maciel	30	1º	01/10/2026	HBL
2300000331.000557/2026-14	1310020/01	Carlos Roberto de Santana	90	2º	09/10/2026	APEVISA
2300001279.001866/2026-56	3573818/01	Cecilia Gardenia de Sales	30	1º	01/11/2026	HAM
2300001283.004213/2026-60	1282077/01	Claudia Fonseca de Lima	30	3º	01/11/2026	HR
2300001283.005379/2026-01	194211/01	Cristiana Aprigio dos Santos	30	1º	01/11/2026	HR
2300001283.003471/2026-29	1313843/01	Cristiane Braga de Souza	30	1º	02/12/2026	HR
2300001283.005450/2026-48	1297562/01	Damiao Marcolino de Lima	60	3º	01/11/2026	HR

2300002911.000322/2025-46	199117/03	Danielle Cristina Silva Climaco	30	1º	01/11/2025	HOF
2300001631.000063/2026-18	1347950/01	Edilma Gomes dos Santos	30	3º	01/11/2026	HRDM
2300001279.002113/2026-68	180273/01	Edineide Sabino dos Anjos	60	1º	01/10/2026	HAM
2300001714.001443/2026-50	1133608/01	Ednaldo Gomes de Souza	90	2º	03/11/2026	HBL
2300002912.000376/2026-82	193516/01	Eleni de Lima Cardoso	30	1º	01/10/2026	HOF
2300002912.000414/2026-05	1327801/01	Eliane Teodosio da Silva	60	3º	01/11/2026	HOF
2300001420.000652/2026-81	100939/01	Erica Patricia Brito de Aguiar	30	1º	01/11/2026	HRJFS
2300002912.000319/2026-01	88150/01	Fernando da Fonseca E S.Filho	30	2º	03/11/2026	HOF
2300000741.000383/2026-68	1287095/01	Flora Maria Menezes Lira	30	3º	01/11/2026	HBC
2300000266.008837/2026-00	1369164/01	Francisco Duarte F. Bezerra	30	2º	03/11/2026	DGVA
2300001283.003573/2026-44	863340/01	Geciani Francelina dos Santos	60	2º	01/12/2026	HR
2300002912.000481/2026-11	1363751/02	Genilda Pereira Mendes	30	2º	01/11/2026	HOF
2300000773.000469/2026-13	1284568/01	Glaucia Maria Velozo de Mello	150	3º	01/07/2026	HRDM
2300000026.004183/2026-60	956378/03	Helena Maria Carneiro Leao	30	2º	06/07/2026	DGLCA/SES
2300001283.004818/2026-51	94502/01	Ines Correia da Silva	60	2º	01/10/2026	HR
2300001283.005520/2026-68	1330799/01	Irma Sa de Oliveira	60	2º	01/10/2026	HR
2300001212.001643/2026-63	85847/01	Ivania Aragao de Brito	30	2º	01/11/2026	HRA
0040609406.001815/2026-48	92165/01	Ivanna Sheila Botelho da Silva	30	1º	02/11/2026	HUOC
2300001551.000390/2026-60	1340956/01	Izabel Ribeiro Cavalcanti	90	1º	01/10/2026	HRGM
2300002247.000476/2026-07	228245/01	Jairo Fernandes Frutuoso	30	2º	02/09/2026	HRIS
2300001714.001823/2026-94	224628/01	Janaina Jaciara Mendes da Silva	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001279.000778/2026-37	191908/02	Janete Dos Santos Ferreira	30	1º	01/07/2026	HAM
2300000026.006171/2026-70	1302060/01	Jeanne Alencar de Souza	30	1º	03/11/2026	GAB/ SES
2300001212.001576/2026-87	86475/01	Jeova Jose de Menezes	30	2º	01/10/2026	HRA
2300001212.000963/2026-04	111147/01	Joao Carlos M. Selva Chagas	30	2º	01/10/2026	HRA
2300000610.000275/2026-81	1309471/01	Joaquim Novaes Bezerra	60	2º	03/11/2026	XI GERES
2300001212.000654/2026-26	72750/01	Jorge Alves Marinho Filho	30	2º	01/01/2027	HRA
2300001212.001055/2026-20	208441/01	Jose Edson de Lima	30	1º	01/09/2026	HRA
2300001279.002037/2026-91	223168/01	Joselia Araujo de Souza	30	1º	01/11/2026	HAM
2300001212.001052/2026-96	87170/01	Joselita L. dos Santos Paiva	30	2º	01/09/2026	HRA
2300001212.001646/2026-05	87212/01	Josenilda Torres da Silva	30	2º	01/11/2026	HRA
2300001444.000477/2026-54	1753703/02	Josilene Maria Felix Ferreira	30	1º	01/11/2026	HCP
2300001283.005176/2026-15	1336932/02	Josimario Joao da Silva	30	3º	02/11/2026	HR
2300001714.001541/2026-97	101580/01	Josineide de Oliveira Souza Alves	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001212.001641/2026-74	203662/01	Juliana Laguzza de O. B. Villabon	30	1º	05/10/2026	HRA
2300001283.003892/2026-50	219414/02	Luciana Maria Martins da Silva	30	1º	01/10/2026	HR
2300001774.000268/2026-79	1346725/01	Luciana Maria Pereira de Sousa	30	3º	02/11/2026	HJMO
2300000741.000402/2026-56	86943/01	Lucrecia Maria Bezerra	60	2º	01/11/2026	HRBC
2300000741.000320/2026-10	79343/01	Luiz Antonio Marinho Ferreira	30	3º	01/11/2026	HRBC
2300001714.001854/2026-45	2308860/02	Luzinete Maria Macedo de Souza	180	1º	01/11/2026	HBL
2300001714.000794/2026-43	87248/01	Marcia Cristina Martins dos Santos	30	2º	01/07/2026	HBL
0040609391.000245/2026-85	1370421/01	Marcia Viviane Santana Cunha	30	2º	01/10/2026	HUOC
2300001515.000310/2026-11	1356500/01	Margareth Rose de Oliveira Maciel	120	1º	01/08/2026	HJP
2300001394.000426/2026-65	97620/01	Maria Bernadete Silva Santos	30	2º	01/11/2026	HOSPAM
2300001714.001719/2026-08	189902/02	Maria Betania Assis de Lima Filha	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001714.001435/2026-11	97930/01	Maria Claudia S.de Morais Rodrigues	30	1º	01/11/2026	HBL
2300002910.000166/2026-12	1375512/01	Maria da Conceicao de A. Souza	180	2º	01/11/2026	HOF
2300001420.000714/2026-55	194582/01	Maria Iranize Cavalcante	30	3º	02/10/2026	HRL
2300001283.003597/2026-01	1296990/01	Maria Iris de Morais Machado	60	2º	01/08/2026	HR
2300001283.005502/2026-86	1376799/01	Maria Jose Alves da Silva	60	2º	01/11/2026	HR
2300001283.005398/2026-20	862610/01	Maria Jose Passos Barbosa	60	4º	01/10/2026	HR
0040607269.001242/2026-49	181563/02	Maria Lucia de Moura Simoes	30	1º	01/11/2026	PROCAPE
2300001535.000154/2026-41	1363123/01	Maria Lusia Rodrigues Feliciano	60	2º	01/11/2026	VII GERES
2300001535.000190/2026-13	712441/01	Maria Pereira Xavier Nascimento	180	4º	01/10/2026	SMS VERDEJANTE
1500000073.001431/2026-81	1323130/01	Maria Salete de Melo Schmidt	30	1º	03/11/2026	SEFAZ
2300001212.001648/2026-96	3588807/01	Maria Sueli da Costa	30	1º	01/11/2026	HRA
2300001212.000888/2026-73	101531/01	Maria Zelandia Alves de V. Oliveira	30	2º	01/01/2027	HRA
0040609391.000270/2026-69	1372637/01	Marilene Maria Cumaru de Lima	180	1º	01/11/2026	UPE
2300001212.001623/2026-92	101579/01	Marinalva Lima da Silva	30	2º	01/11/2026	HRA
2300002912.000440/2026-25	1318594/01	Marta Julia V. Silveira Netto	60	3º	02/11/2026	HOF
2300001283.005111/2026-61	1316125/01	Marta Maria Santos Silva de Freitas	30	2º	01/11/2026	HR
2300001714.001278/2026-36	1340557/01	Mauricio de Souza Moreira	180	1º	02/10/2026	HBL
0040400028.002717/2026-19	98052/01	Monica Gama da Silva	30	2º	01/11/2026	HEMOPE
2300001279.000646/2026-13	1358170/01	Navarana de Oliveira M. Teixeira	30	3º	01/07/2026	HAM
2300000266.006562/2026-61	1302558/01	Neilda Moura Leitao Silva	60	1º	03/08/2026	SMS RECIFE
2300000266.006562/2026-61	1302558/01	Neilda Moura Leitao Silva	30	3°	02/10/2026	SMS RECIFE
2300001394.000268/2026-43	72361/01	Neyton Santana Diniz	120	3°	11/07/2026	HOSPAM
2300001714.001579/2026-60	94060/01	Norma Espinola de Andrade	180	2º	01/11/2026	HBL
2300001103.000285/2026-17	203923/01	Patricia Maria Pires Alencar	30	1º	01/10/2026	HRFB
2300002913.000290/2026-40	1348655/01	Raquel Maria da Silva	30	2º	01/11/2026	HOF
2300001631.000065/2026-15	220957/03	Ricardo Brandao Fonseca	90	1º	01/10/2026	HDM
0040400153.000899/2026-58	1326767/01	Rivelino de Barros Costa	30	2º	01/11/2026	HEMOPE
2300001279.002185/2026-13	1369067/01	Rosalia Adelina de Carvalho	120	2º	01/11/2026	HAM
2300000073.001096/2026-95	3461572/03	Roseane Cardoso do Nascimento	30	1º	01/11/2026	GETRANSP
2300001774.000256/2026-44	222632/01	Roseli Barbosa de Melo	30	2°	04/11/2026	HJMO
2300000266.007263/2026-44	1367633/01	Rosicleide Stefano de Pontes	150	2°	02/11/2026	SMS OLINDA
2300002912.000480/2026-77	1344498/01	Sandra Maria Alves de Lima	60	1º	01/11/2026	HOF
2300001212.001572/2026-07	3585301/01	Severino Manoel da Silva	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001035.000610/2025-11	194934/01	Sheyla Alexsandra Lucas A. Dias	30	1º	01/02/2026	HGV
2300001212.001564/2026-52	182361/01	Silvana de Souza Clementino	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001279.002061/2026-20	1336258/01	Silvaneide de Almeida Andrade	180	2º	01/11/2026	HAM
2300001714.001509/2026-10	1349945/01	Silvania Santos de Oliveira	30	2º	03/11/2026	HBL
2300001283.005109/2026-92	1357328/01	Simone Maria dos Santos Gomes	60	2º	01/11/2026	HR
2300001283.005461/2026-28	110994/01	Simone Ribeiro da Silva	30	2º	01/11/2026	HR
2300001662.000511/2026-16	1319205/01	Stepheson do Nascimento Santana	60	2º	31/08/2026	HR
2300001283.004317/2026-74	713573/01	Sueli Balata de Barros Correia	30	4º	01/11/2026	HR
2300001714.001877/2026-50	197522/01	Tereza Tatianny Barbosa	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001444.000463/2026-31	214180/03	Tomaz Christiano de A. Gomes	30	1º	01/11/2026	HCP
2300000741.000364/2026-31	1378333/01	Valdinete Soares Nobrega Souto	30	2º	01/11/2026	HRBC
2300002247.000643/2026-10	75258/04	Valdivia Maria dos Santos Sa	30	2º	15/11/2026	HRIS
2300001714.001726/2026-00	3590623/01	Vera Almeida de Andrade	30	1º	04/12/2026	HBL
2300001283.005260/2026-21	181265/01	Vera Lucia Correia de A. Silva	30	1º	01/11/2026	HR

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Anotação de tempo de contribuição

SEI 2300001103.000245/2025-86 – Rozemario Timoteo Lial, matrícula nº. 224677/01, 04 anos e 01 mês – Prefeitura Municipal de Trindade/PE.

Errata

No despacho do DOE de 28/01/2026, referente á anotação de tempo de contribuição do INSS, do servidor, Jesiel Luiz do Nascimento, matrícula nº. 1318160/01, onde se lê: 13 anos, 11 meses e 16 dias, leia-se: 06 anos, 03 meses e 03 dias.

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃOCIB/PE Nº. 9060 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026(*)

Valida ad referendum Matriz de Oferta apresentada pela Instituto Social das Medianeiras da Paz no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente de Créditos Financeiros.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; Portaria SAES/MS nº 3.199, de 2 de setembro de 2025; Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025 e seus anexos e a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025**;**

II. Os Termos de Submissão de Matriz de Oferta apresentados pelo Ministério da Saúde, representado pelo Departamento de Estratégias para a Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, conforme proposta aprovada através da Plataforma do InvestSUS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Validar ad referendum, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025; Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; da Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025 e da Portaria SAES/MS n˚ 3.951, de 19 de março de 2026, as matrizes de oferta para termo aditivo apresentada por:

Instituto Social das Medianeiras da Paz, inscrita no CNPJ sob o número 10.739.225/0001-18, CNES nº 2639262, município de Araripina, por meio da proposta nº 1073922500012026502, com limite anual de R$ 3.543.328,80 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Art.2º - Fica estabelecido que 1/3 (um terço) da matriz financeira apresentada será disponibilizada para o Município sede e os outros 2/3 serão distribuídos para os demais municípios das Regiões de Saúde correspondentes, regulados sob gestão estadual.

Parágrafo único - Caso não existam pacientes suficientes em fila de espera na Região de Saúde para a oferta da Matriz sob gestão estadual, esta será remanejada para as demais Regiões de Saúde, com prioridade para a Macrorregião correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 12/09/2026

Recife, 20 de outubro de 2026

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA NCO Nº 598. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do Despacho 537 e da SAIF (95707792) pág 3 a 5, do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº2300001812.000232/2026-91 e SEI nº 2300000059.002311/2024-91; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 537 e da SAIF (95707792) pág 3 a 5, do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº2300001812.000232/2026-91 e SEI nº 2300000059.002311/2024-91, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 599. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 393 e da SAIF (95714296) pág 1 e 2 , do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000233/2026-36 e SEI nº 2300000998.000201/2023-02;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 393 e da SAIF (95714296) pág 1 e 2, do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000233/2026-36 e SEI nº 2300000998.000201/2023-02, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 600. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor da SAIF (95726991) Pags 17 e 18 do Hospital Barão de Lucena , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000234/2026-81 e SEI nº2300001881.000043/2024-33;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos da SAIF (95726991) Pags 17 e 18 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000234/2026-81 e SEI nº2300001881.000043/2024-33, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 601. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do despacho 38 do Hospital Agamenon Magalhães ,relativos ao processo SEI Nº2300001812.000235/2026-25 e SEI nº 2300001905.000016/2024-45;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º,LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do despacho 38 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000235/2026-25 e SEI nº 2300001905.000016/2024-45, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 602. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do teor do Despacho 728 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000236/2026-70 e SEI nº 2300000026.003342/2024-47;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 728 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000236/2026-70 e SEI nº 2300000026.003342/2024-47, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 603. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 116 do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000237/2026-14 e SEI nº 2300001745.000077/2024-92;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho 116 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000237/2026-14 e SEI nº 2300001745.000077/2024-92 , bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 604. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 54036730 do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000238/2026-69 e SEI nº2300001133.001271/2024-93;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Memorando nº 54036730 do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000238/2026-69 e SEI nº2300001133.001271/2024-93, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 605. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho 336, do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000239/2026-11 e SEI nº 2300000998.000169/2024-38;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho 336, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000239/2026-11 e SEI nº 2300000998.000169/2024-38, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 606. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 47 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000240/2026-38 e SEI nº 2300000872.000351/2024-13;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho 47 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000240/2026-38 e SEI nº 2300000872.000351/2024-13, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 607. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho 304 e da SAIF (95781963) Págs 23 a 25 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000241/2026-82 e SEI nº 2300000998.000159/2024-01;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho 304 e da SAIF (95781963) Págs 23 a 25 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000241/2026-82 e SEI nº 2300000998.000159/2024-01, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 608. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor da SAIF(95792245) Págs 5 e 6 e o Despacho 38 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000242/2026-27 e SEI nº 2300001905.000015/2024-09;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a SAIF(95792245) Págs 5 e 6 e o Despacho 38 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000242/2026-27 e SEI nº 2300001905.000015/2024-09, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 609. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho 306 do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº2300001812.000243/2026-71 e SEI nº 2300000998.000160/2024-27;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 306 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000243/2026-71 e SEI nº 2300000998.000160/2024-27, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 610. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 1046/2020 do Hospital da Restauração, pág. 1 e da SAIF, pág. 5 ambos no doc. 66444606, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000115/2025-47 e SEI nº 2300000266.012108/2020-54;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 189 D.O.E. 29/05/2025, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 611. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 180/2019 do Hospital Jesus Nazareno e da SAIF Nº 1074/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000082/2024-54 e SEI nº 0083669-5/2019;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 216 D.O.E. 21/06/2024, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 612. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 021 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF Nº 81898162, págs. 26 e 27, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000039/2026-51 e SEI nº 2300001902.000017/2025-09;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 091 D.O.E. 27/02/2026, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2026 – APEVISA. Empresa Compromissária**: GELO ALDEIA LTDA**, CNPJ sob o nº 35.288.775/0001-99. Objeto: regulamentar os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA, visando à adoção de todas as medidas necessárias à correção das irregularidades estruturais, documentais, organizacionais e de fluxos operacionais ainda pendentes de regularização, identificadas no Termo de Notificação nº 20261005IUR01, com vistas à adequação do estabelecimento às normas sanitárias vigentes, à mitigação de riscos à saúde pública e à promoção da conformidade sanitária, bem como à prevenção da instauração do competente Processo Administrativo Sanitário e da aplicação das sanções administrativas cabíveis. **Vigência: 20 (vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura das partes.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2026 – APEVISA. Empresa Compromissária**: ROGÉRIO CARNEIRO DE SANTANA**, CNPJ sob o nº 04.854.340/0001-30. Objeto: regulamentar os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA, visando à adoção de todas as medidas necessárias à correção das irregularidades estruturais, documentais, organizacionais e de fluxos operacionais ainda pendentes de regularização, identificadas no Termo de Notificação nº 20260930IUR01, com vistas à adequação do estabelecimento às normas sanitárias vigentes, à mitigação de riscos à saúde pública e à promoção da conformidade sanitária, bem como à prevenção da instauração do competente Processo Administrativo Sanitário e da aplicação das sanções administrativas cabíveis. **Vigência: 35 (trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura das partes.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2026 – APEVISA. Empresa Compromissária**: HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.**, CNPJ sob o nº 01.041.7.58/0001-30. Objeto: regulamentar os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA, visando à adoção de todas as medidas necessárias à correção das irregularidades estruturais, documentais, organizacionais e de fluxos operacionais ainda pendentes de regularização, identificadas no Termo de Notificação nº 20260617UNICOSS1, com vistas à adequação do estabelecimento às normas sanitárias vigentes, à mitigação de riscos à saúde pública e à promoção da conformidade sanitária, bem como à prevenção da instauração do competente Processo Administrativo Sanitário e da aplicação das sanções administrativas cabíveis. **Vigência: 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura das partes.

Recife, 21/10/2026.
Karla Freire Baeta
Diretora Geral - APEVISA

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 13/2026
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 09695.**
RESOLVE:
Aplicar à empresa AGUANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA., CNPJ n° 15.008.571/0001-40, localizada na Rua Arlindo Pereira de Santana, nº 210, Jardim Paulista, Paulista - PE, a penalidade de **multa**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no **art. 2°, II, da Lei Federal n° 6.437 de 1977**, em razão de violar lacre de interdição de máquina destinada ao envase de água mineral natural.
Portaria APEVISA nº 14/2026
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 05708.**
RESOLVE:
Aplicar à empresa **AUGAPLAST LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.437/0001-30, localizada na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2360, Alpes Suíços, Gravatá - PE, a penalidade de **multa**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no **art. 2°, II, da Lei Federal n° 6.437 de 1977**, em razão de fazer funcionar estabelecimento sem licença sanitária expedida pelo órgão sanitário competente.
Portaria APEVISA nº 15/2026
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 20211209RVL1.**
RESOLVE:
Aplicar à empresa **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.767.633/0001-02, localizada na Avenida Parnamirim, n. 95, Parnamirim, Recife - PE, a penalidade de **advertência**, com fundamento no **art. 2°, I, da Lei Federal n° 6.437 de 1977**, em razão de funcionar sem profissional responsável pela operação e manutenção do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água, durante todo o período de funcionamento do serviço de diálise.
Portaria APEVISA nº 16/2026
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 20251008MLFMN.**
RESOLVE:
Aplicar ao autuado **Leonardo Vronsk Marcos Bernal**, inscrito no CPF sob o nº 985.062.424-87, estabelecido na Avenida Júlio Brasileiro, s/n, Heliópolis, Garanhuns - PE, a penalidade de **multa**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no **art. 2°, II, da Lei Federal n° 6.437 de 1977**, em razão de fabricar e engarrafar bebidas em condições higiênico-sanitárias precárias.
Portaria APEVISA nº 17/2026
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 20240529UNICOM01.**
RESOLVE:
Aplicar à empresa **Sociedade Pernambucana de Farmacotécnica LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.711.415/0003-10, localizada na Avenida Brasil, nº 931, Loja 03, Centro, Abreu e Lima - PE, a penalidade de **multa**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no **art. 2°, II, da Lei Federal n° 6.437 de 1977**, em razão das seguintes irregularidades: (i) ausência de procedimentos escritos sobre a conservação e o transporte dos produtos manipulados até a dispensação, de modo a garantir a manutenção de suas especificações e integridade; (ii) descumprimento parcial das exigências sanitárias determinadas no Termo de Notificação nº 20220826RA01.

Recife, 21 de outubro de 2026.
Karla Freire Baeta
Diretora Geral - APEVISA

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

Despacho
A Diretora Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Tornar pública a designação da Sra. Nathalia Camelo de Castro para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, e da Sra. Christiany Elaine Antas Patriota para exercer a função de Conselheira Suplente. As referidas conselheiras representam a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco – SEPLAG-PE no âmbito do CEDCA/PE.Bernardeth Gondim-Diretora Executiva – CEDCA/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL Nº 03/2026.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR Nº 03/2026. O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), c/c art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº. 723/2018 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviando-a pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife-PE, CEP 50690-900. Findo o prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br), ou através do telefone F:(81) 3184 8109 / 3184-8129. A Sequência para identificação dos dados dos processos será respectivamente: NOME, RENACH, PROTOCOLO, INFRAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA.
DIRETOR PRESIDENTE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 25/2026.
A **Guardcar**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **13 de novembro 2026**, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 145 (cento e quarenta e cinco) veículos, sendo 21 (vinte e um) automóveis usados (sucatas e conservados) e 124 (cento e vinte e quatro) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 1.025/2026 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 14/10/2026, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, MATRÍCULA JUCEPE Nº 26700000226, para realização do **Leilão 25/2026**.
O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **LANCE CERTO LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 72 horas úteis.
VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhido os veículos poderão ser feitos no dia 12/11/2026, no pátio da GUARDCAR. Localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 1655, Lote 12, QD A 1, Lote QEH, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 22/10/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação no dia 12/11/2026. Mais informações através dos telefones (81)3184-8149 e (81)3378.1333.

Recife, 22 de outubro de 2026.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL FACEPE 35/2026 - PBPG 1º Semestre/2027 **-** O inteiro teor deste edital encontra-se em http://www.facepe.br/editais/ todos **Márcia Lira - Diretora Presidente em Exercício**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026. Designa membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação das áreas de Ciências da Saúde e Inovação para o período indicado. O inteiro teor desta Resolução encontra-se no endereço eletrônico http://www.facepe.br. **Marcia Maria Pereira Lira** - Diretora Presidente em exercício.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitorada Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 3357/2026 de 19.10.2026
- Considerando-se o disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 da Lei nº 6.123/68, alterado pelo Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei nº 9.155/1982, de 15 de outubro de 1982, RESOLVE:I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18.10.2026, o prazo de posse do concursado WESLEY ARAÚJO ALELUIA, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 97/2025 de 08/04/2025, publicada no D.O.E em 09/04/2025; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 214/2025, de 21/08/2025, publicada no D.O.E em 22/08/2025; e nomeado pela PORTARIA Nº 1607/2026, de 18.06.2026, Publicada no D.O.E em 20.06.2026, para provimento de cargo de Professor Universitário, CLASSIFICAÇÃO: 3 º; ÁREA/CURSO: Pedagogia. SUBÁREA: Libras-Língua Brasileira de Sinais; CATEGORIA: Assistente.
PORTARIA Nº 3361/2026 de 19.10.2026
RESOLVE:I - Dispensar, a contar de 08/10/2026, da Comissão Eleitoral para o Processo Seletivo aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade de Pernambuco, a servidora ALDA CARLOS DE OLIVEIRA, mat. nº 2317311/01 (legada nº 99287), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem M04IG, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, designada, por meio da PORTARIA Nº 2224/2026, de 29 de julho de 2026, para compor, como Representante do Sindicato dos Servidores da Universidade de Pernambuco - SINDUPE, a referida Comissão, conforme RESOLUÇÃO CONSUN Nº 032/2026, de 30 de junho de 2026.
PORTARIA Nº 3370/2026 DE 19.10.2026
RESOLVE:I - Designar, a contar de 08/10/2026, para compor Comissão Eleitoral para o Processo Seletivo aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade de Pernambuco, constituída por meio da **PORTARIA Nº 2224/2026, de 29/07/2026,** conforme RESOLUÇÃO CONSUN Nº 032/2026, de 30/06/2026, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NO COMISSÃO
MICHELLE GIOVANA DA SILVA	mat. nº 97400/01 (legada nº 79774)	ASSISTENTE TÉCNICA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM M04IIC	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - SINDUPE

RESCISÃO DE CONTRATO
RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3341/2026 DE 19.10.2026: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA, Nº CTD1567/2023, MAT.4125924/02, FISIOTERAPEUTA – PLANTONISTA, RESCISÃO: 05.10.2026.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3342/2026 DE 19.10.2026: DOUGLAS JOSÉ GOMES TORRES, Nº CTD1385/2023, MAT.18287573/01, ENFERMEIRO – DIARISTA, RESCISÃO: 02.10.2026.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 60.362, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2026, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 006, de 27 de janeiro de 2026, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 154, de 12.05.2026, D.O.E 13.05.2026 e pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 169 de 20.05.2026, D.O.E 21.05.2026, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 52, de 23.02.2026, D.O.E 24.02.2026.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3343/2026 DE 19.10.2026: ISABELA CARVALHO DE AQUINO, Nº CTD013/2026, MAT.18480888/01, MÉDICO ENDOSCOPISTA – DIARISTA, RESCISÃO: 01/09/2026.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
R E I T O R A

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao Con**vênio 061/2025**. Prorrogação dos prazos de "Vigência E Execução", inclusão de metas no item "Cronograma De Execução", e alteração do "Plano De Aplicação De Recursos" E "Cronograma De Desembolso". Referente ao campo "Vigência e Execução": Leia-se: A VIGÊNCIA encerra-se em dezembro/2026,3 meses após o término do prazo de execução que se encerra em setembro/2026. CONVENENTE: Associação Quilombola de João Alfredo. CNPJ 43.018.113/0001-27. **Contrato Nº 178/2026**. INSTRUMENTO PARTICULAR DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES ref. ao CONTRATO de Anuência nº 029/2015, cessão, pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, dos direitos e obrigações relativos ao IMÓVEL industrial correspondente ao Lote 05-K, Quadra B, situado no Distrito Industrial Arthur Lundgren Paulista II,

no Município de Abreu e Lima/PE. Interv. Anuente: ADEPE. CEDENTE: SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 21.196.402/0001-83. CESSIONÁRIA: GHADAAN PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 28.890.936/0001-54. VIGÊNCIA: 10 anos contados de 21.10.2026. **Contrato Nº 183/2026**. Termo de Doação de Bens Móveis Com Encargos e com Cláusula de Reversão, a título gratuito, dos bens, 149 freezers horizontais, avaliados no valor total de R$ 423.905,00. têm por finalidade exclusiva promover melhorias na Central de Feiras e Mercados José Amaro Xavier no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. CNPJ: 10.091.569/0001-63. **Contrato Nº 184/2026**. Serviços aquisição de espaço expositivo (estande) para participação institucional da ADEPE no evento da Feira HospitalMed 2026, a ser realizada de 21 a 23 de outubro de 2026, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda/PE. CONTRATADA: HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.353.739/0001-01. Valor global de R$ 50.000,00 . Vigência: 02 meses a partir de 20.10.2026.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas 097/2026, SEI 0030900026.005110/2026-15, fundamentado na Nota Técnica 17**/2026-Gestão de Tecnologia da Informação. Pagamento à empresa PHDM Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ/MF 15.192.058/0001-51, pelos serviços de manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva e de sustentação do Sistema NORONHANET, referente à nota fiscal 46, período de 01/07/2026 a 09/08/2026.** Valor: R$ **36.830,01**. Data de assinatura: 20/10/2026. **Ari Alves de Lucena –** Gerente de TI.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.DEFN /2026

UNID. COMPRADORA/UASG: 927521

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de grupo motor-gerador de energia elétrica, com potência mínima de 115 KVA, incluindo fornecimento completo do equipamento com instalação, infraestrutura elétrica necessária (inclusive cabeamento, interligação ao quadro geral da unidade hospitalar, aterramento e dispositivos de proteção), operação e manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN. **Valor máximo estimado:** R$ 74.400,00. **Onde se lê:** Início disputa: 29/10/2026, às 10:00h (horário de Brasília). **Leia-se:** Início disputa: 11/11/2026, às 10:00h (horário de Brasília). Outras informações (81) 3182-9644. Maria Oliveira de Meira Lins. AC- FP 01.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Companhia Editora de Pernambuco – Cepe torna público que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de cartões físicos e virtuais de vale-alimentação e vale-refeição, com tecnologia de segurança, utilização em rede credenciada, aplicativo móvel, portal web de gestão, atendimento aos beneficiários e suporte operacional à CONTRATANTE, para atendimento aos empregados, comissionados, aprendizes, estagiários e demais beneficiários autorizados pela CEPE, observadas as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e demais disposições legais aplicáveis, fica através do presente ato **ANULADA**, por determinação do Diretor-Presidente da CEPE, considerando a medida cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Recife, 21 de outubro de 2026. **Davi Severino de Lima** – Presidente da CPL.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 018/2026. Licitação Eletrônica 010/2026. Homologação da Licitação Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, certificada pelo FSC (*Forest Stewardship Council*), para fornecimento de papéis imunes e comerciais, destinados à impressão de livros, revistas e outros produtos, através de registro de preços, num período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes em edital, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09** à empresa **RIO BRANCO S.A. (CNPJ: 50.596.790/0011-60)** no valor global estimado de R$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais); **LOTE 06** à empresa **TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA (CNPJ 03.888.008/0001-24)** no valor global estimado de R$ 1.720.000 (um milhão, setecentos e vinte mil reais); **LOTE 08** – Fracassado. Recife, 21 de outubro de 2026. **Davi Severino de Lima** – Presidente da CPL.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;Contrato Nº **329/2026**; Contratada: **CONSÓRCIO CEHAB - FRF UNITERRA - CNPJ Nº 69.033.774/0001-15** constituído pelas empresas **FRF CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.693.988/0001-60** e **UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.724.778/0001-79**;Objeto: Contratação de serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), nas regiões agreste, mata sul, mata norte e região metropolitana do estado de pernambuco (Lote II - Itambé - rua desembargador joão paes, av. senhora das graça, rua sgt. jucelino m. da silva, praça josé cesar b. de melo, rua luiz guerra gaião, rua pascoal carrazoni, rua herminio borba filho, rua eloi pereira de andrade, rua juiz roberto guimarães, rua simplício tavares de melo e rua são pedro); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$2.208.785,73**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 21/10/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;**Contrato Nº **328/2026**; Contratada: **CONSÓRCIO CEHAB - FRF UNITERRA - CNPJ Nº 69.033.774/0001-15** constituído pelas empresas **FRF CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.693.988/0001-60** e **UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.724.778/0001-79**;Objeto: Contratação de serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), nas regiões agreste, mata sul, mata norte e região metropolitana do estado de pernambuco - Lote II - Tracunhaém (rua josé l. gomes, rua barão de tracunhaém, rua vinte de dezembro, trav. márcia maria, rua do artesã, tv. rua do artesão, rua francisco vieira de vasconcelos, rua joel soares, rua josé caetano marinho, tv. joão marques pessoa, rua ladyjane soares, rua 02 trecho i, rua 02 trecho || - tv. rua 02, rua 03, rua 04, rua 05, rua 06, rua 07, rua 08); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$826.819,35**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 21/10/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;**Contrato Nº **246/2026**; Contratada: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.514.128/0001-36;** Objeto: Contratação de serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), nas regiões agreste, mata sul, mata norte e região metropolitana do estado de pernambuco (Lote III - Xexéu; rua projetada 01; rua antônio felizardo; rua leide cordeiro de morais; rua josé feliciano; rua do campo; av. juvenal vieira; rua maestro nilton rodrigues); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$781.411,70**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 21/10/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **064/2025;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Acréscimo contratual de 29,34%, correspondente ao montante R$4.307.449,18. Recife, 20/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **222/2026;** Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71;** Objeto: Prorrogação de vigência: 11/03/2027 a 10/09/2027 e a Prorrogação de execução: 15/11/2026 a 14/01/2027. Recife, 20/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **209/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação vigência: 21/02/2027 a 20/08/2027 e a Prorrogação de execução:24/10/2026 a 23/12/2026. Recife, 21/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **279/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação vigência: 21/03/2027 a 20/09/2027 e a Prorrogação de execução:09/12/2026 a 08/02/2027. Recife, 21/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **280/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação vigência: 21/03/2027 a 20/09/2027 e a Prorrogação de execução:08/12/2026 a 07/02/2027. Recife, 21/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **255/2026;** Contratada:**SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.514.128/0001-36;** Objeto:Prorrogação de execução:28/10/2026 a 27/12/2026. Recife, 20/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **223/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação vigência: 04/03/2027 a 03/09/2027 e a Prorrogação de execução:23/11/2026 a 22/01/2027. Recife, 21/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **289/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação vigência: 21/03/2027 a 20/09/2027 e a Prorrogação de execução:07/12/2026 a 06/02/2027. Recife, 21/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **106/2026;** Contratada:**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 21/10/2026. 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº **075/2022;** Contratada:**CONSÓRCIO INOVAR - TRACUNHAÉM** Constituído pelas empresas **CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA - CNPJ Nº 12.574.539/0001-33, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33** e **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 13.596.559/0001-78;** Objeto:Suspensão de prazo: 24/10/2026 a 23/10/2027. Recife, 21/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Contrato DAF 041.26, (PL Nº 115/2026, DL Dispensa de licitação 031/2026, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: 67.221.883 DIEGO MIGUEL SANTOS COSTA - 67.221.883/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso facial da COPERGÁS. Valor: R$19.200,00. Prazo de Vigência: 24 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 19/10/2026. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato PRE 049.26, (PL Nº 111/2026, IL Inexigibilidade 048/2026, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: FOOD ACADEMY DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - 68.330.080/0001-87. Objeto: Patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "FOOD EXPERIENCE". Valor: R$12.000,00. Prazo de Vigência: 03 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 21/10/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO Nº 013/2026 REFERENTE AO CONTRATO SUAPE Nº 029/2026. OBJETO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DE SERVIÇOS PRESTADOS E DEVIDAMENTE ATESTADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 06. VALOR TOTAL: R$ 296.264,05. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBM/KONEX, LIDERADO PELA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, E INTEGRADO PELA KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600040.001245/2022-58 **CONTRATO N.º** 092/2022 **TERMO ADITIVO: SÉTIMO OBJETO:** aprovado o reequilíbrio contratual, referente aos custos operacionais com os serviços a mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos **VALOR:** R$ 359.313,32 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.A485, Natureza de Despesas 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002137/2021-61 **CONTRATO N.º** 020/2022 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO OITAVO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos e decréscimos, sem reflexo financeiro, permanecendo o mesmo vl. contratual VALOR: R$ 19.189.342,85 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096-A829, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 21/10/2026 gab. contratos nº 089/2026.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

3° TA ao CT LOC n° 053/2019 (CIRETRAN DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE). PARTES: DETRAN/PE e a Sra. VALDEIR DE SANTANA LACERDA. OBJETO: I - Prorrogar vigência por mais 12 (doze) meses; II – Resguardar o direito quanto ao Reajuste; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 05/12/2026 a 04/12/2027. VALOR: R$ 116.775,00 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

CT n° 2433/2026, Contratada: **Associação Brasileira da Indústria de Hóteis – ABIH – PE**, CNPJ n° 02.029.907/0001-09, objeto: contratação da empresa, para compra de 90 ingressos para os colaboradores da Empetur participarem das palestras da 8° Edição do Fórum de Hospedagem e Alimentação do Nordeste – FHAN 2026, que se realizará nos dias 04 e 05 de novembro de 2026, no Pernambuco Centro de Convenções. Durante a Hotel & Food Nordeste – Feira HFN, Valor total: R$ 10.800,00; DISTRATO AO CONTRATO n° 2246/2026, Contratada: **L C Bezerra da Silva Produções Artísticas LTDA**, CNPJ n° 09.410.981/0001-10, Objeto: encerramento consensual do contrato, cujo objeto consiste na apresentação artística da Élida Mendonça, no evento Festa das Férias, na cidade de Caruaru/PE, no dia 11/07/2026, às 22h30 e com 1h30 de duração; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS AO CT 1619/2026, Contratada: **C R S Produções e Eventos LTDA**, CNPJ n° 48.687.085/0001-54, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Banda Farra Boa, no evento Arraial dos Namorados, que aconteceu no último dia 13/06/2026, às 20h, com 120 minutos de duração na Cidade de Recife/PE - Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 40.000,00; 2° T.A CT n° 2394/2026, Contratada: **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel**, CNPJ n° 35.327.857/0001-03, objeto: formalizar as alterações ao cronograma de execução do projeto Oficina Gastrô 2026; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS AO CT 1769/2026, Contratada: **Rme Produções LTDA**, CNPJ n° 64.587.536/0001-38, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Yannis Kampos – A Marquesa, no evento Arraial do Polo Nova Cruz, que aconteceu no último dia 20/06/2026, às 23:30h, com duração de 90 minutos, na cidade de Igarassu/PE - Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 70.000,00; 3° T.A CT n° 659/2023, Contratada: **Premium Publicidade LTDA**, CNPJ n° 10.550.664/0001-88, objeto: prorrogação do prazo vigência do contrato, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação editados e impressos no Estado de Pernambuco, o prazo de vigência é de 12 meses, ou seja 06 de novembro de 2026 a 05 de novembro 2027; O**linda, 22/10/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 014/2026 - LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Locação de 05 (cinco) Veículos, classificação VS-1. Vigência de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Valor total: R$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais). Recife, 21.10.2026. Representando a EPC. Thais Oliveira de Toledo.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

NOTIFICAÇÃO

Notifico a proponente abaixo relacionada para, no prazo de 10 dias úteis, devolver o seguinte valor : ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE,CPF nº 025.918.454-33, Projeto Cultural: nº 1935/2018, intitulado "OLINDA LUZ", R$ 41.465,31 e Projeto Cultural: nº 0177/18, intitulado "CHAPÉU DE FOGO", R$ 40.439,09. A autuada poderá solicitar o documento de arrecadação estadual – GR junto à FUNDARPE na Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife – PE, ou pelo e-mail: **pmai@fundarpe.pe.gov.br**. Bruno César Abreu de Siqueira.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE ATERMO ADITIVO

2 T A AO CONTRATO N° 3229/2024; Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA EPP.CNPJ:35.616.978/0001-67.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses no período de 13/12/2026 a 12/12/2027. RECIFE, 21/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA-PRESIDENTE FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

NOTIFICAÇÃO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Nos termos do art. 9º, IV, da Resolução TC nº 36/2018, **NOTIFICAMOS ALEXANDRE GUTERRES LAURIA** quanto aos fatos apurados pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 51/2026, no âmbito do Processo SEI nº 0040300006.001931/2026-61, com o objetivo de apurar a ocorrência de eventual dano ao erário e identificar os possíveis responsáveis pela sua ocorrência na execução do Projeto Cultural nº 814/2018, **no valor atualizado de R$ 133.057,03**, para, querendo, se manifestar ou ressarcir os prejuízos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação no Diário Oficial. Alerta-se que o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de manifestação pelo responsável, ora notificado. Recife, 22 de outubro de 2026. Ernanda de Melo N. Albuquerque, Iana Lira Pires e Ladjane Lima Silveira - Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

NOTIFICAÇÃO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Nos termos do art. 9º, IV, da Resolução TC nº 36/2018, NOTIFICAMOS EWA AMOR D'OXUM JANSEN PORTO quanto aos fatos apurados pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 54/2026, no âmbito do Processo SEI nº 0040300006.001982/2026-93, com o objetivo de apurar a ocorrência de eventual dano ao erário e identificar os possíveis responsáveis pela sua ocorrência na execução do Projeto Cultural nº 1779/2020, no valor atualizado de R$ 177.147,61, para, querendo, se manifestar ou ressarcir os prejuízos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação no Diário Oficial. Alerta-se que o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de manifestação pela responsável, ora notificada. Recife, 22 de outubro de 2026. Ernanda de Melo N. Albuquerque, Iana Lira Pires e Ladjane Lima Silveira - Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial da FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA

Termo Aditivo ao Contrato nº. 63/2024. Processo nº. 1686.2024.AC-48.PE.0504.SAD.GABGOV. Pregão Eletrônico nº. 0504.2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, bem como, o reajuste com base no índice IPCA, previsto na cláusula sexta do contrato para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar comum resíduos orgânicos. Esta medida encontra respaldo legal no artigo art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais para assegurar a plena execução do objeto. Contratado: Brascon Gestão Ambiental Ltda, CNPJ 11.863.530/0001- 80. Valor Global: R$ 130.342,80. Vigência: 07/10/2026 a 07/10/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4798.2025.AC -97.PE.0629.SAD Natureza do objeto: fornecimento de água mineral. Contrato nº 004/2026 da Vice-Governadoria. Contratado: A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.553.731/0001-05. Valor Total:R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

Recife, 21 de outubro de 2026.

Virigínio Marques Cabral de Mello Filho

Gerente Geral de Gestão

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 131/2023, Locação de Container com a Empresa Bravo Locação de Máquinas e Equipamentos CNPJ 14.543.772/0001-84, Contrato 131/2023, Processo nº 0140.2023.AC24.PE.0121.SAD.FES-PE com vigência de 02/10/2026 a 01/10/2027 SEI nº 2300000949.000336/2022-64, valor total de R$ 97.602.96 (noventa e sete mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.0453.2026.CPL.HUOC.PE.0116. HUOC – RP para MMH - Detergente Enzimático. Valor estimado R$82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 05/11/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 22/10/2026 às 8h até 05/11/2026 às 8h30. **PL.Nº.0401.2026. CPL.HUOC.PE.0103.HUOC –** RP para ventiladores pulmonares. Valor estimado R$5.136.457,04 (Cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 05/11/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 22/10/2026 às 8h até 05/11/2026 às 8h30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - UNID. COMPRADORA/UASG: 926940 –** RP para REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS. Valor máximo estimado R$108.562,7880. Início da disputa: 10/11/2026, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3184-1335 ou licitacao.huoc@upe.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - UNID. COMPRADORA/UASG: 926940 –** RP para Próteses Mamária, Peniana, Testicular e Expansor de pele. Valor máximo estimado R$853.018,28. Início da disputa: 11/11/2026, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3184-1335 ou licitacao.huoc@upe.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - UNID. COMPRADORA/UASG: 926940 –** RP para Materiais de Construção. Valor máximo estimado R$500.156,6210. Início da disputa: 12/11/2026, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3184-1335 ou licitacao.huoc@upe.br. Bárbara Ramos e Aurenice Trindade, Agentes de Contratação CPL/HUOC. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.3633.2025.CCD.IN.0004.HUOC** - Contratada: **KESA COMÉRCIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ: 12.853.727/0001-09. Objeto: Acréscimo de 18,46**%.** Contrato nº 317/2025. Aditivo nº 2. Recife, 21/10/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ Nº 297/2026.Comodatário: **ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE CAPOEIRAS**.CNPJ: 60.572.348/0001-85. Objeto:06 Roçadeiras – Tombos: 52 0601.001348.2026,520601.001349.2026,520601.001353.2026, 520601.001351.2026,520601.001350.2026e520601.001352.20 26;01 Forrageira – Tombo: 520601.001534.2026.Vigência: cinco anos.Assinatura/Inicio:17/09/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 281/2026**. Comodatário:**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHIERO II, ATRA-IV**. CNPJ: 14.053.373/0001-35. Objeto: 03 Roçadeiras – Tombos: 520601.001364.2026 / 520601.01368.2026 / 520601.001369.2026. Vigência:cinco anos.Assinatura/Inicio:20/08/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 11/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO INVEJA.**CNPJ: 09.600.496/0001-09. Objeto: 01 Picadeira Ensiladeira – Tombo: 520601.000017.2026. Assinatura/Inicio: 11/03/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 33/2026.** Donatária: **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA.** CNPJ: 12.048.807/0001-83.Objeto: 01 Mobi Fiat– Placa: UHZ6B82. Assinatura/Inicio: 21/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 34/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA BELA BISTA E SITIOS CIRCUNVIZINHOS.** CNPJ: 65.329.016/0001-98.Objeto: 01 Mobi Fiat– Placa: UHZ5J62. Assinatura/Inicio: 21/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 36/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO COM DOS AGRICULTORES DO SITIO LAGOA DO GADO.**CNPJ: 00.992.192/0001-60.Objeto: 01 Mobi Fiat– Placa: UHZ5E22. Assinatura/Inicio: 21/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 40/2026.** Donatária: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PERNAMBUCO.**CNPJ: 20.722.201/0001-00. Objeto: 02 Mobi Fiat– Placa: UHZ5E72 E UHZ6B72. Assinatura/ Inicio: 22/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 66/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES DOS SITIOS LAGOA DA EXTREMA.**CNPJ: 14.59.199/0001-39. Objeto: 01 Picadeira Ensiladeira– Tombo: 520601.000019.2026. Assinatura/Inicio: 17/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 52/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - AANSAP.**CNPJ: 61.790.012/0001-51. Objeto: 01 Retroescavadeira – Tombo: 520601.001433.2026. Assinatura/Inicio: 11/08/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 76/2026.** Donatária: **SOCIEDADE DE INCETIVO A FAMILIA E ASSISTENCIA A CRIANÇA.**CNPJ: 04.378.164/0001-08. Objeto: 01 Enxada– Tombo: 520601.001211.2026.Assinatura/ Inicio:13/10/2026.**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente**.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 11.2026 (Compras GOV) UASG:932051 - 0054.2026.CPLI-SIRH.PE.0031.SASSEPE (PEINTEGRADO)

OBJETO: mento de Dispositivos Médicos do tipo Kit Instrumental para Neuroestimulador de Monitorização Laríngea e Agulha de Veres, com cessão gratuita de Equipamento de Monitorização Compatível em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor máximo estimado: R$ 141.521,70. Início da Disputa: 05/11/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. **Francisco Roberto Nogueira Lima** – Pregoeiro/AC.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - Contrato

TC nº 016/2026. Proc. 4344.2025.AC-39. PE.90328.SAD.DASIS. Objeto: ar-condicionado. Friomaq, 12.785.572/0001-02. Período: 29/07/26 a 28/07/27. Valor R$ 221.760,00.

PROCAPE - UPE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROC. 0305. 2026. CPL. PROC. CD. 0048. PROCAPE-RECONHEÇO e RATIFICO, inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ:AGULHA 21G Empresa DISK LIFE LTDA CNPJ 04614288000145, Qnt. 36.190 unid,valor unit.R$ 0,29 total R$10495,10–06 meses**.** Recife,21/10/2026, Pedro Casé– Diretor.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A.001-ARP.0157.00.2026. GOV. HUOC. PE. Considerando a autorização do órgão gerenciador, HUOC/UPE; atendendo aos requisitos previstos no Decreto Estadual 54700/2023; AUTORIZO a Adesão à ARP 0157.2026,Aquisição de RESIDUO SOLIDO Empresa ELUS LTDA, CNPJ 01459413000100, item 1 (72 unidades) e item 2 (26 unidades) Valor Unit.R$2900,00 e 880,21, total R$231.685,46.Recife,21/10/2026, Pedro Casé– Diretor.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n° 055/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FAMILIAR DO PA BOM JARDIM / CAMARÃO. CNPJ: 23.778.877/0001-03. **Objeto**: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 21/08/2026

Termo de Cessão de Uso n° 061/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA SERROTE DOS CAMPOS DE ITACURUBA. CNPJ: 11.199.344/0001-98. **Objeto**: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 21/10/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2019**, firmado entre o(a) **Universidade de Pernambuco- Campus Caruaru** e a empresa **Polo Comercial de Caruaru Ltda.**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo, de 6 de outubro de 2026, Ano CX, Nº 184**, página **12**:

Onde se lê:

"...Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2026 a 01/10/2028 ... Assina: Profª Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora ..."

Leia-se:

"... **Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/10/2026 a 01/10/2028** ... Assina: **Prof.ª Dr.ª Mirele Moutinho Lima, Diretora do Campus Caruaru** ..."

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de apostilamento ao Contrato **Nº** 011/2025. Processo nº 0475.2024.AC-07.PE.0200.SAD. Objeto: Reajuste do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, classificação VS-1, destinado ao atendimento das necessidades da Universidade de Pernambuco (UPE) – Campus Arcoverde. Com a aplicação do reajuste, o valor contratual passa a ser de R$ 76.640,70. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Data da assinatura: 31/08/2026. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4621.2025.AC-09.CE.90135. SAD.SEE

Concorrência Eletrônica nº 90135/2025

Unid. Compradora / UASG: 926150

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma de adequação das escolas estaduais para implantação do sistema de combate a incêndio e pânico – Bloco 02, e considerando ainda a possibilidade legal de contratação de remanescentes, prevista no art. 90 §§2º e 4°, da Lei 14.133/21, **convocamos os licitantes remanescentes do processo supra para manifestação cabível no sistema eletrônico (www. compras.gov.br) a partir dos encaminhamentos a serem realizados no dia 27/10/2026 às 14h (horário de Brasília).** Outras informações: (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos - Agente de Contratação - AC 09/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 90590.2025 (Sistema Compras.gov.br) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional das aeronaves de asas rotativas de posse ou operadas pelo Grupamento Tático Aéreo visando atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social – SDS. Valor máximo estimado: R$ **5.243.653,44.** Entrega das propostas: até **13/11/2026**, às **10:00h**. Início disputa: **13/11/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.GOV poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail: ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 – Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 126/2026 (Sistema Compras.gov.br)

Retifica-se o Aviso de Adiamento publicado em 21/10/2026, cujo objeto é a formação de **Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo**, conforme especificações do Edital, para corrigir o número do processo e a data da sessão de abertura.Valor estimado global: R$ 62.228.495,16 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos**). Início da Disputa: 11/11/2026 às 10h** (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2026 (Sistema Compras.gov) UASG:926150

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar. Valor estimado global: R$ 230.098.560,48 (duzentos e trinta milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Abertura: 16/11/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cristiano Rocha, Pregoeiro/AC 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 119/2026

(Sistema Compras.gov.br) UASG 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de licenças de solução de Segurança de Endpoint do tipo Endpoint Detection and Response (EDR) e Extended Detection and Response (XDR) e renovação de licenças atualmente vigentes, visando atender às necessida des da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI. Valor máximo estimado: R$ 4.288.755,00. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 27/10/2026. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0635.2026.AC-24.PE.0403.SAD.HBL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026

Objeto: Pregão Eletrónico para formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo reagente para realização de Hemogramase Contagem de Reticulócitos, com a cessão em regime de comodato de 02 equipamentos,conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), Valor máximo estimado: **R$ 1.473.786,97.** Início disputa: 11/11/2026, às 09:30h (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www. compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796 . Valmir de França Souza – Pregoeiro - AC 83.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PROCESSO Nº 4649.2025.AC-14.PE.0555.SAD.SEMUL

PREGÃO 90555/2025 (compras.gov.br) UASG 926150

Em razão de descumprimento reiterado das obrigações contratuais, cujo objeto consiste na formação de Registro de Preços para contratação eventual de serviços a serem prestados por equipe técnica multidisciplinar e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades das Casas-abrigos existentes no Estado de Pernambuco, administradas pela Secreta ria de Mulher de Pernambuco, oriundo do processo licitatório em epígrafe, convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos para os LOTES 01 e 04 do certame, a apresentarem a proposta de preço e documentação conforme condições estabelecidas no edital, observando o valor da proposta originariamente vencedora, até o dia 26/10/2026, às 17:00, para os seguintes e-mails: ac71@sad.pe.gov.br e pregoeiro71.sadpe@gmail.com. A sessão de retomada será no dia 27/10/2026, às 15h30. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação referente ao CANCELAMENTO DA ARPC.0002.00.2026.GOV.SAD.PE, veiculada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 21 de outubro de 2026, Ano CX, nº 194, página 11, onde se lê: "ARPC.0002.00.2026.GOV.SAD.PE", leia-se: "ARPC.0002.00.2025.GOV.SAD.PE".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.Nara Freitas Carvalho - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026 (Sistema Compras.gov.br) - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: **Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Auto Escada Mecânica (AEM), por meio de licitação internacional**, visando atender às necessidades Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**.** Valor máximo estimado: **R$ 46.203.605,36**. Início da disputa: **11/11/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www. compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail: ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 – Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2026 (COMPRAS.GOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de apoio ao diagnóstico, compreendendo a realização de exames laboratoriais especializados, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado: R$ 107.752,69. Início da disputa: 11/11/2026, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 3183-7757. Solange Seabra – Agente de Contrata**ção AC-** 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Cesar Augusto Aragão Pereira, inscrito na JUCEPE sob o nº 384, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **13 de novembro de 2026**, às 09:30 h, de forma online, no endereço eletrônico www.aragaoleiloes.com.br, o DÉCIMO PRIMEIRO LEILÃO SAD DE 2026, que levará a alienação mercadorias apreendidas. O Edital estará disponível, a partir do dia **23 de outubro de 2026**, nos endereços eletrônicos: www. sad.pe.gov.br e/ou www.aragaoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Estrada das Ubaias, 20 – Empresarial Ubaias, Sala 402, Casa Amarela, Recife - PE, em horário comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Acordo nº 020/2026/SEAP. 2ª Convenente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PARNAMIRIM - Objeto: para execução de atividade de zeladoria com finalidade social, educativa e ressocializadora, por intermédio de cooperação mútua entre os partícipes. – Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N' 014/2021 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo modificar a Cláusula Terceira do Contrato no 014/2021. prorrogando 0 prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. iniciando-se em 01/10/2026 e Com término previsto para 01/10/2027. No valor de **R$ 72.960.00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)**, com **VIGENCIA:** de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e o **ASSOCIAÇÃO AVÍCOLA DE PERNAMBUCO – AVIPE.**

OBJETO: Realização do evento "**Jantar do Galo - Encontro da Avicultura Pernambucana**", a ser executado no dia 04 de dezembro de 2026, no município de Recife/PE.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público.

ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 38/2025. Convenente: MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e das etapas de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 04/11/2026 a 02/04/2027. Assinatura: 20/10/2026. TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONVÊNIO Nº 13/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período de 19/11/2026 a 13/11/2027. Assinatura: 20/10/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

CT Nº 226/2026. ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 02.617.817/0001-39. PL Nº 0544.2024.AC-13.PE.0242. SAD. Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus. VL.: R$ 3.461.136,00. Vigência: 09/09/2026 a 08/09/2027. Recife, 09/09/2026.

CT Nº 231/2026. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 18.627.195/0001-60. PL Nº 4295.2025.AC-31.PE.90304. SAD.SEE. Fornecimento de kit escolar. VL.: R$ 38.756.397,31. Vigência: 17/09/2026 a 16/03/2027. Recife, 17/09/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0124/2021 – 1º TERMO ADITIVO – ESCOLA ESTADUAL MIGUEL ANTÔNIO DE AMORIM. LOCADOR: João Lindolfo de Macedo. CPF: 774.780.704-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, do período de 01/10/2026 a 30/09/2031. VALOR MENSAL: R$ 8.500,00.

SECRETARIA DE ESPORTES

Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2026, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Esportes, a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB e o Município de RIACHO DAS ALMAS . Objeto: conjugação de esforços institucionais, técnicos, operacionais e administrativos entre os partícipes, com vistas à implantação, construção, requalificação, entrega, gestão, operação e manutenção de Areninha Esportiva, com campo de futebol society, com gramado sintético e espaços multiuso destinados à promoção do esporte, do lazer e da inclusão social. Valor estimado: R$ 361.334,07 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos.), sem repasse direto de recursos financeiros ao Município. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 11/06/2026;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

1° Ta Ao Contrato Nº 41/2025. Sei: 3600007975.000048/2025-44**.** Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato De Objeto A Prestação De Serviços Profissionais De Bombeiro Civil Na Prevenção E Combate A Incêndio E Pânico, Com Realização De Primeiros Socorros, Por Meio De Brigada De Incêndio Particular, Para Atender Às Demandas Do - Pedi. Contratado Mc Produções Promoções E Eventos Culturais Ltda Epp. Cnpj: 08.668.863/0001-43. Nova Vigência: De 24/11/2026 A 23/11/2027. Recife, 19/10/2026. Daniel Pires Coelho. Secretário De Meio Ambiente, Sustentabilidade E De Fernando De Noronha.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

1° Ta Ao Contrato Nº 42/2025. Sei: 3600007975.000048/2025-44**.** Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato De Objeto A Prestação De Serviços Profissionais De Bombeiro Civil Na Prevenção E Combate A Incêndio E Pânico, Com Realização De Primeiros Socorros, Por Meio De Brigada De Incêndio Particular, Para Atender Às Demandas Do - Pedi. Contratado Bc Prevenção Contra Incendio Ltda: 11.575.348/0001-23. Nova Vigência: De 18/11/2026 a 17/11/2027. Recife, 19/10/2026. Daniel Pires Coelho. Secretário De Meio Ambiente, Sustentabilidade E De Fernando De Noronha.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

3º TA ao Contrato nº 015/2023 SEI: 3600007979.000010/2023-70. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato de consiste na cessão de mão de obra para o desempenho da função de jardineiro, destinado ao atendimento das atividades do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI. Contratado: SERVITIUM LTDA. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Nova vigência: de 26/10/2026 a 25/10/2027. Recife, 15/10/2026. DANIEL PIRES COELHO. SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) CONTÍNUO(S) Nº 98/2025. SEI n.º 5100000051.002494/2025-96. **Contratada**: JSP SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº 13.258.693/0001-69. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses (de 05/11/2026 a 04/11/2027), referente à prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, no valor total de R$ 222.331,26. Recife/PE, 20 de outubro de 2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE ARP

PROC. SEI 2300000237.000517/2026-41 – A.003- ARP. 0021.00.2026. EXT.161458.BA OBJ: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 341/2025 - SESAB - SAFTEC Emp: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM (COTA RESERVADA) – ÁCIDO URSODESOXICÓLICO – CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 150 MG - VALOR TOTAL R$ 13.938,00| RECIFE, 16/10/2024. JEAN BATISTA DE SÁ – DIRETOR GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DGAF-SES-PE.

SECRETARIA DE SAUDE

ERRATA

No Despacho, publicado no DOE de 12/08/2026, no que concerne a prorrogação da execução e da vigência ao Contrato nº 136/2024, firmado entre a empresa TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - 4 PAVIMENTO- BLOCO CIRÚRGICO DO HGV.

Onde se lê: ... por mais 07 (sete) meses, ou seja, de 29/01/2026 a 28/08/2026 e 21/05/2026 a 20/12/2026...

Leia-se: ... por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, ou seja, prorrogação do prazo de execução de 29/01/2026 a 15/10/2026 e prorrogação do prazo de vigência de 21/05/2026 a 04/02/2027 respectivamente...

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE ARP

PROC. SEI 2300000237.000591/2026-67 – A.001-ARP.0022.00.2026. EXT.161458.BA OBJ: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 224/2025 - SESAB - SAFTEC Emp: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. ITEM (COTA PRINCIPAL) – DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA – CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100 MG EQUIVALENTE A 76,8 MG DE SAPROPTERINA - VALOR TOTAL R$ 708.683,85 (COT RESERVADA) - DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA – CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100 MG EQUIVALENTE A 76,8 MG DE SAPROPTERINA - VALOR TOTAL R$ 37.299,15| RECIFE, 16/10/2024. JEAN BATISTA DE SÁ – DIRETOR GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DGAF-SES-PE.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026. CONTRATADA: THS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 23.448.644/0001-42. Objeto: o acréscimo de 14,37% (catorze vírgula trinta e sete por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato atualizado: R$ 4.497.752,64. Data de assinatura: 09/10/2026.SEI: 2300002841.000165/2026-21.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026. O Município de Bom Conselho/PE, torna Público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei 14.133/2021.**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema simplificado de abastecimento d’água na zona rural do Município de Bom Conselho/PE, com captação na Barragem Barra do Brejo, localizada no Distrito de Barra do Brejo, localizada no Distrito de Barra do Brejo. **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.054.829,586 (quatro milhões, cinqüenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de outubro de 2026, às 09h00, **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 06 DE Novembro de 2026, às 09h00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** 06 de novembro de 2026 às 09h01. REFERÊNCIA: (HORÁRIO DE BRASILIA/DF). **LOCAL:** www.portaldecontaspublicas.com.br. ID do processo no portal: 519594 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico: www.portaldecompras públicas.com.br e www.bomconselho.pe.gov/licitacoes. Bom Conselho, 20 de Outubro de 2026. Edézio Ferreira dos Santos Filho-Prefeito.

AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026. O Município de Bom Conselho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho/PE, torna Público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei 14.133/2021.**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)- Porte 1, destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Bom Conselho/PE. **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.122.557,70 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos). **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de outubro de 2026, às 09h00, **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09 DE Novembro de 2026, às 09h00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** 09 de novembro de 2026 às 09h01. Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimentos; até 05/11/2026 às 23h59. REFERÊNCIA: (HORÁRIO DE BRASILIA/DF). **LOCAL:** www.portaldecontaspublicas.com.br. ID do processo no portal: 519633. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico: www.portaldecompras públicas.com.br e www.bomconselho.pe.gov/licitacoes. Bom Conselho, 20 de Outubro de 2026. ANA NERY RABELO DOS SANTOS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025. O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO– PE, torna público o extrato de primeiro termo aditivo ao contrato nº 164/2025,. Empresa: **LIMA SOLUÇÕES SOLARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.151.430/0001-45. Objeto: **Acréscimo de valor**. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento),o contrato nº 164/2025, celebrado em 26 de dezembro de 2025, entre o Município de Bom Conselho e a Secretaria de Agricultura, equivalente a R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de acréscimo. Em razão do aditivo ora formalizado o valor global do contrato passa a ser de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). nos termos do art.107, da Lei 14.133/2021. Data**: 15/10/2026.** Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 Processo nº 004/2025 – Dispensa nº 003/2025 Partes: Câmara Municipal de Glória do Goitá e IVF Assessoria e Gestão. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL referente à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública, especificamente para a prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SI (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviços ao Usuário, desenvolvimento e manutenção do sítio oficial da Câmara Municipal de Glória do Goitá. **Valor:** O valor global do contrato permanece inalterado em R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), não havendo reajuste ou alteração do valor contratual. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Glória do Goitá. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Vigência:** 03 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2026. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá e representante da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Objeto Nat.: Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para construção da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água para os Sítios Serra do Exu, Lagoa do Açude, Tomé, Espia, Rodrigues, Serra Pintada, Barriguda, Alto do Vermelho I e II, Minador, Queimadas E Caruá - Município de Manari-PE. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** de R$ 1.405.915,27 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos). **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia 22/10/2026. **Limite para acolhimento de propostas:** 09/11/2026 às 08:30hrs. **Início da sessão de disputa de preços:** 09/11/2026 às 09:00hrs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado. Manari/PE, 21 de outubro de 2026. **Everson Henrique Vieira Lacerda** - Agente de Contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 04/11/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 1.184.559,75. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.selcorp.com.br/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 21/10/2026. Ricardo Fernando de Souza Segundo **- Pregoeiro**

Novo lançamento
da CEPE Editora.

BOI MORTO

MARIA
CAROLINA
MORAIS



Boi morto, de Maria Carolina Morais, reúne seis contos ambientados no Recife, em que situações cotidianas ganham contornos insólitos e revelam as tensões das relações familiares.

Com personagens que reaparecem ao longo das histórias, a autora aproxima o trágico e o cômico em uma prosa atenta às pequenas rupturas da vida comum.

Garanta já o seu exemplar!

cepe editora

livraria.cepe.com.br